



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Cofinanciado por:



O Manual de Procedimentos do Coordenador Municipal de Proteção Civil serve apenas como referência a trabalhos realizados, não devendo ser reproduzido nem utilizado para outros fins.

Ficha Técnica

Gistree - Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente

Rua Rodrigo Álvares, nº 15, 5000-684 Vila Real

geral@gistree.pt

www.gistree.pt

Coordenação

Geral	Pedro Ferreira
	Marco Magalhães

Equipa técnica

Pedro Ferreira	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD).
Marco Magalhães	Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL).
André Rodrigues	Lic. Eng. Mecânica (UTAD); Pós Graduação em Proteção Civil (ISCIA); Pós Graduação em Gestores de Emergência e Socorro (ISCIA); Mestrado em Eng. Mecânica (UTAD); Doutorando em Engenharia Mecânica - Percurso dos Riscos Naturais e Tecnológicos (UC).

Índice

Coordenador Municipal de Proteção Civil	1
Perante uma situação de emergência.....	2
Gestão das Operações	6
Sistema de Gestão de Operações	6
Configuração do SGO.....	6
Plano Estratégico de Ação.....	7
Posto de Comando Operacional	9
Organização do Teatro de Operações	12
Delimitação das Zonas de Intervenção	13
Comandante das Operações de Socorro	14
SGO Fase I.....	16
SGO Fase II.....	16
SGO Fase III.....	17
SGO Fase IV	18
SGO Fase V	20
SGO Fase VI	23
Missão dos agentes de proteção civil.....	25
As comunicações no Teatro de Operações.....	30
Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC).....	34
Rede Operacional de Bombeiros (ROB)	34
Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)	35
Gestão da Informação	36
Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações	36
Gestão da informação às entidades intervenientes no plano	42
Informação pública.....	43

Preparação para a fase de emergência	45
Fase de emergência	46
Confinamento e/ou evacuação.....	48
Manutenção da Ordem Pública.....	52
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	55
Socorro e salvamento	58
Modelo de Relatório de Situação	62
Lista de contactos	82
Agentes de Proteção Civil	82
Comissão Municipal de Proteção Civil	84
Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes.....	86
Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis	87
Juntas de Freguesia.....	90
Outros contactos.....	93
Estabelecimentos de Saúde.....	95
Equipamentos educativos	97
Equipamentos sociais	98
Equipamentos desportivos	100
Alojamentos	101
Restauração e supermercados	106

Índice de quadros

Quadro 1 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na fase de emergência.....	4
Quadro 2 – Configuração do Sistema de Gestão de Operações.....	7
Quadro 3 – Plano Estratégico de Ação.	8
Quadro 4 – Constituição e missões do PCO.....	10
Quadro 5 – Responsabilidades dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e de reabilitação).	25
Quadro 6 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR (fases de emergência e de reabilitação).	26
Quadro 7 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM (fases de emergência e de reabilitação).	27
Quadro 8 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde (fases de emergência e de reabilitação).27	
Quadro 9 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e de reabilitação).	28
Quadro 10 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais (fases de emergência e de reabilitação).	28
Quadro 11 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP (fases de emergência e de reabilitação).	29
Quadro 12 – Responsabilidades das Forças Armadas (fases de emergência e de reabilitação... 29	
Quadro 13 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.	30
Quadro 14 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação entre entidades.	36
Quadro 15 – Informação a transmitir ao PCO.	38
Quadro 16 – Tipos de relatórios de situação.....	40
Quadro 17 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação às entidades.	42
Quadro 18 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.	44
Quadro 19 – Difusão do aviso às populações.....	46
Quadro 20 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na evacuação.....	48
Quadro 21 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na manutenção da ordem pública.	52

Quadro 22 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.	55
Quadro 23 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.	58
Quadro 24 – Marcha geral das operações.	61

Índice de figuras

Figura 1 – Fluxograma de avaliação da situação. ¹	3
Figura 2 – Diagrama das Zonas de Intervenção.	14
Figura 3 – Organograma de referência da Fase I do SGO.....	16
Figura 4 – Organograma de referência da Fase II do SGO.....	17
Figura 5 – Organograma de referência da Fase III do SGO.....	18
Figura 6 – Organograma de referência da Fase IV do SGO.	20
Figura 7 – Organograma de referência da Fase V do SGO.	22
Figura 8 – Organograma de referência da Fase VI do SGO.	24
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.....	32
Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão da informação entre entidades.	37
Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão de informação às entidades.	43
Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.	45
Figura 13 – Principais trajetos de evacuação principal e localização das ZCI.	50
Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação na evacuação.....	51
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.	54
Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.	57
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.	59

Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Coordenador Municipal de Proteção Civil é o responsável pelo comando operacional, sendo responsável pela monitorização, acompanhamento e gestão de todas as ocorrências em território municipal. Este depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, e atua exclusivamente no âmbito territorial do Município (n.º 2 e 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril).

Nos termos do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, compete em especial ao Coordenador Municipal de Proteção Civil:

- Dirigir o SMPC;
- Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

Importa ainda referir que, sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara Municipal, o Coordenador Municipal de Proteção Civil mantém permanente ligação de articulação operacional com o Comandante Operacional Distrital (CODIS), segundo o n.º 2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril.

Perante uma situação de emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente. Na sequência do referido anteriormente, as ações de resposta deverão ser:

- Automáticas, articuladas e coordenadas, de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
- Estruturadas com base nos recursos e meios não afetados de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
- Adequadas às necessidades e exigências da resposta, devendo as decisões ser tomadas em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.

A intervenção na fase de emergência desenvolve-se de forma crescente de acordo com a sua gravidade, sendo da competência do Comandante das Operações de Socorro (COS), após chegar ao local, efetuar as seguintes ações:

- Identificar o local e a tipologia de risco;
- Avaliar a intensidade da ocorrência;
- Perspetivar os danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

Para avaliar a ocorrência, o COS deve proceder em conformidade com o estabelecido na figura 1.

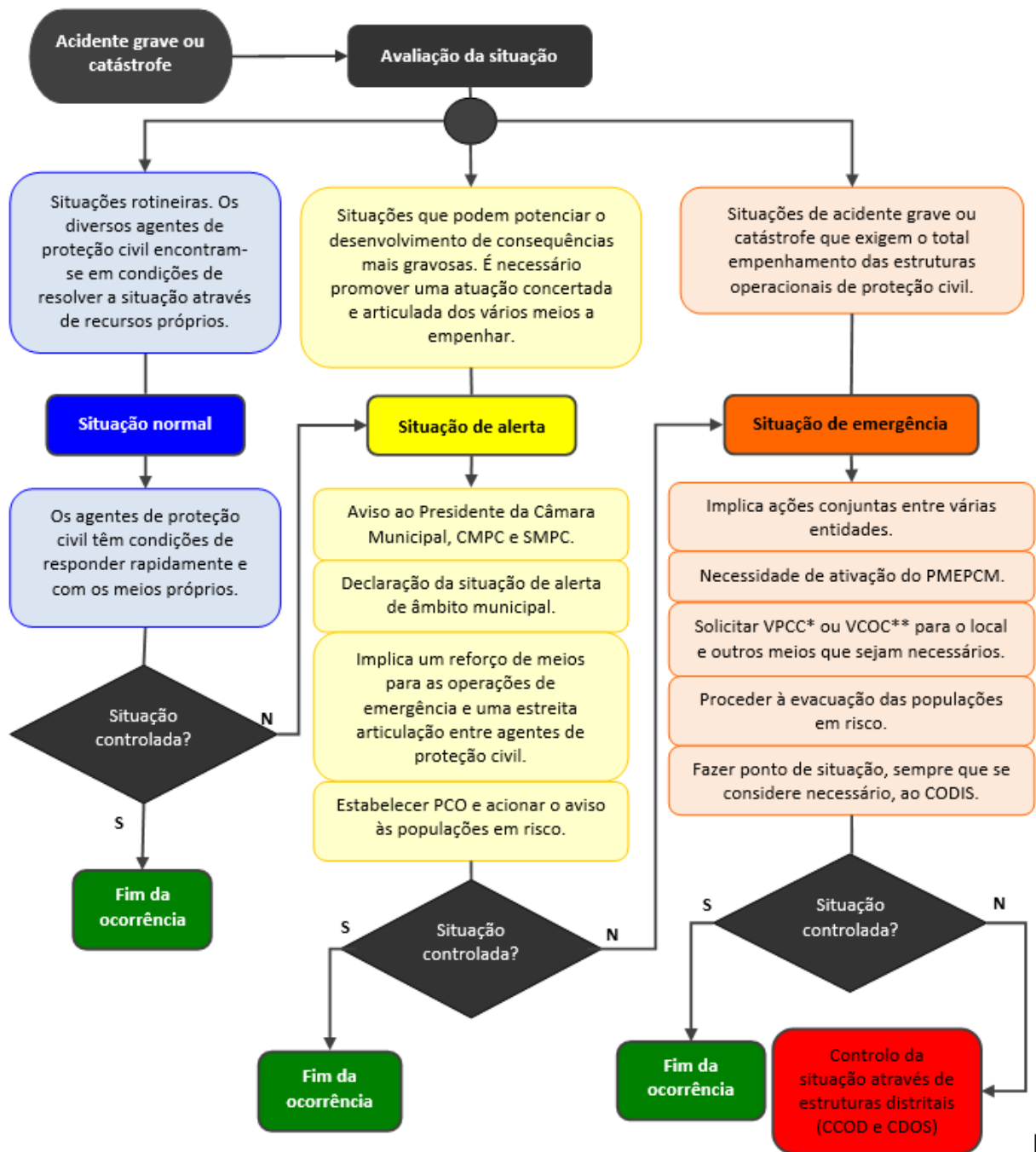


Figura 1 – Fluxograma de avaliação da situação.¹

¹ *VPCC – Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações; **VCOC – Veículo de Comando e Comunicações.

De modo a dar cumprimento às ações anteriormente apresentadas, as diversas entidades intervenientes no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deverão:

- Cumprir os procedimentos relativos às notificações;
- Fornecer a informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção;
- Colaborar com outros agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;
- Disponibilizar informação permanente de apoio à decisão ao Diretor do plano;
- Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional;
- Colaborar nas demais atividades a que for solicitado, dentro das missões que lhe são atribuídas por lei ou por estatutos próprios.

Perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, além das medidas apresentadas no fluxograma de avaliação da situação, existem outras medidas genéricas que devem ser privilegiadas, bem como autoridades, entidades e organismos que terão de ser notificados, nomeadamente:

Quadro 1 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar na fase de emergência.

Ações imediatas

- Convocar, de imediato, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Mobilizar de forma prioritária meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Pré-posicionar os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Ativar o Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal, que passa a assegurar a função de elo de ligação com os órgãos de comunicação social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo, se necessário, conferências de imprensa;
- Informar o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real da iminência/ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões no meio ambiente;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Promover eventuais operações de busca e salvamento;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação de cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Proceder às deslocações, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de acidente grave ou catástrofe imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação.

Autoridades, entidades e organismos a notificar

- Comissão Municipal de Proteção Civil de Montalegre;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Montalegre;
- Câmara Municipal de Montalegre;
- Bombeiros Voluntários de Montalegre;
- Bombeiros Voluntários de Salto;
- Guarda Nacional Republicana de Montalegre;
- Instituto Nacional de Emergência Médica e demais serviços de saúde (Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Centro de Saúde e Extensões de Saúde);
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Montalegre;
- Órgãos de Comunicação Social.

Para além das ações imediatas e das autoridades, entidades e organismos identificados no Quadro 1, existem ainda outros procedimentos a adotar consoante a tipologia de risco que motivou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, tal como outras entidades cuja intervenção pode ser necessária face à tipologia de determinado risco.

Gestão das Operações

A gestão das operações é efetuada de acordo com o estipulado no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio), e que corresponde ao conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Sistema de Gestão de Operações

O Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril estabelece o Sistema de Gestão de Operações (SGO), o seu desenvolvimento, a simbologia e as ferramentas do sistema. O SGO é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

Configuração do SGO

Em conformidade com o expresso no artigo 2.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril, o SGO configura-se em três níveis, designadamente, nível estratégico, nível tático e nível de manobra (quadro 2).

Quadro 2 – Configuração do Sistema de Gestão de Operações.

Nível	Descrição
Estratégico	<p>Assegura a gestão da operação e inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A determinação da estratégia apropriada; ➤ A elaboração e permanente atualização do Plano Estratégico de Ação (PEA); ➤ A previsão e planeamento de resultados e a definição das medidas de comando e controlo; ➤ A fixação de objetivos específicos para o nível tático; ➤ A identificação das necessidades e pedido de meios de reforço; ➤ O planeamento logístico da operação.
Tático	<p>Dirigem-se as atividades operacionais, tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida pelo COS, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A gestão de meios e recursos atribuídos; ➤ A fixação de objetivos específicos para o nível manobra; ➤ O comando tático dos setores; ➤ O controlo da prossecução dos objetivos definidos; ➤ A execução do plano logístico.
Manobra	<p>Executam -se as atividades operacionais, sob direção do nível tático, considerando os objetivos definidos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A execução das tarefas específicas; ➤ A concretização das missões operacionais.

Plano Estratégico de Ação

Conforme descrito no Quadro 2, o nível estratégico é responsável pela elaboração do Plano Estratégico de Ação que se assume como a base para o desenvolvimento da organização no Teatro de Operações (TO).

Quadro 3 – Plano Estratégico de Ação.

Plano Estratégico de Ação	
Conceito	<p>Conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antever a evolução da ocorrência e antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.</p>
Conteúdo	<p>Constituído por três partes, cada uma da responsabilidade das células do Posto de Comando Operacional.</p> <p>Na Célula de Planeamento (CEPLAN) encontram-se definidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ O ponto de situação à hora de elaboração do PEA; ➤ Análise das ZI (identificação das características gerais e particulares da Zona de Sinistro e Zona de Apoio; ➤ Descrição do cenário previsível da evolução da situação, assim como as alterações meteorológicas previstas e perigos previstos. <p>Na Célula de Operações (CELOP) encontram-se definidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Organização do TO; ➤ Objetivos; ➤ Identificação de missões; ➤ Descrição das medidas gerais e particulares de segurança a adotar pelas forças; ➤ Descrição das reservas pretendidas pelo COS para a operação. <p>Na Célula de Logística (CELOG) encontram-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ponto de Trânsito (PT); ➤ Áreas de reservas; ➤ Áreas de alimentação; ➤ Áreas de descanso; ➤ Áreas de manutenção; ➤ Apoio Sanitário; ➤ Área de reabastecimento de combustíveis; ➤ Área de reabastecimento de água; ➤ Área de Equipamentos.

Na maioria dos Teatros de Operações, o PEA não necessita de ser escrito mas terá de ser apresentado, o que implica a realização de *briefings* regulares. Em situações em que a complexidade da gestão ou o tempo previsto de duração das operações de socorro seja elevado, os planos deverão ser escritos. O PEA tem um ciclo de vida a que se chama período operacional e deve ser revisto no final de cada período e adaptado às novas necessidades de cada período operacional.

Posto de Comando Operacional

Em conformidade com o expresso no n.º2 do artigo 3.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril, o Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o Comandante das Operações de Socorro, na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações. O PCO tem como missões genéricas (n.º1 do artigo 5.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril):

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

Segundo o n.º2 do artigo 5.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril, o PCO é constituído pelas células de planeamento, de operações e de logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, de oficial de operações e de oficial de logística, respetivamente:

- As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;
- O COS, para o assessorar, pode nomear até 03 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um para a ligação com outras entidades.

Quadro 4 – Constituição e missões do PCO.

Constituição	Missões
Célula de Planejamento	<p>Compete à Célula de Planejamento (CEPLAN) a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS.</p> <p>A CEPLAN pode integrar os seguintes núcleos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Informações; ➤ Antecipação; ➤ Especialistas. <p>À CEPLAN são atribuídas as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ➤ Elaborar propostas de modalidades de ação; ➤ Avaliar a necessidades de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução; ➤ Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; ➤ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
Célula de Operações	<p>Compete à CELOP, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS.</p> <p>A CELOP pode integrar os seguintes núcleos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Núcleo de Meios Aéreos; ➤ Núcleo de Emergência Médica; ➤ Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência. <p>À CELOP são atribuídas as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter atualizado o quadro geral da operação; ➤ Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; ➤ Propor ao COS a setorização do TO; ➤ Transmitir as ORMIS aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO; ➤ Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; ➤ Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo; ➤ Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência; ➤ Propor ao COS as evacuações, que não tenham sido previstas no PEA; ➤ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula. <p>Na fase V do SGO, o COS nomeia dois Adjuntos do Oficial de Operações.</p>
Célula de Logística	<p>Compete à CELOG garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.</p> <p>A CELOG pode integrar os seguintes núcleos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Meios e recursos; ➤ Comunicações e sistemas de informação. <p>À CELOG são atribuídas as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ➤ Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS; ➤ Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; ➤ Elaborar o PLACOM;

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; ➤ Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; ➤ Garantir, por parte do(s) SMPC da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro; ➤ Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Meios e recursos empenhados; ❖ Reserva estratégica de meios e recursos; ❖ Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); ❖ Reabastecimentos; ❖ Transportes; ❖ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula. ➤ A CELOG é chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto. ➤ j) Sempre que seja determinada a passagem ao nível VI do SGO, propõe ao COS a nomeação de um adjunto por cada um dos Postos de Comando Municipal.
--	---

Organização do Teatro de Operações

A organização do Teatro de Operações está prevista no artigo 4.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril:

- A Zona de Sinistro (ZS) e a Zona de Apoio (ZA) do TO organizam-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas;
- A setorização do TO é da responsabilidade do COS mediante proposta do Oficial de Operações;

- Cada setor do TO tem um responsável que assume a designação de Comandante de Setor;
- Os setores são referenciados alfabeticamente, no caso de serem geográficos e com a designação da função, no caso de serem funcionais;
- É admissível a existência de setores funcionais em TO setorizados geograficamente;
- Os setores geográficos podem ser agrupados em Frentes;
- Cada Frente tem um responsável que assume a designação de Comandante de Frente;
- As frentes são referenciadas numericamente;
- Na Fase VI do SGO, o TO é organizado em Áreas de Intervenção Municipal e setores;
- Cada Área de Intervenção Municipal tem um responsável designado de Comandante de Área;
- As áreas são referenciadas pelo nome do município a que correspondem.

Delimitação das Zonas de Intervenção

As Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência, podendo compreender a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA), a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e a Zona de Receção de Reforços (ZRR).

A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.

A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.

A ZRR constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO.

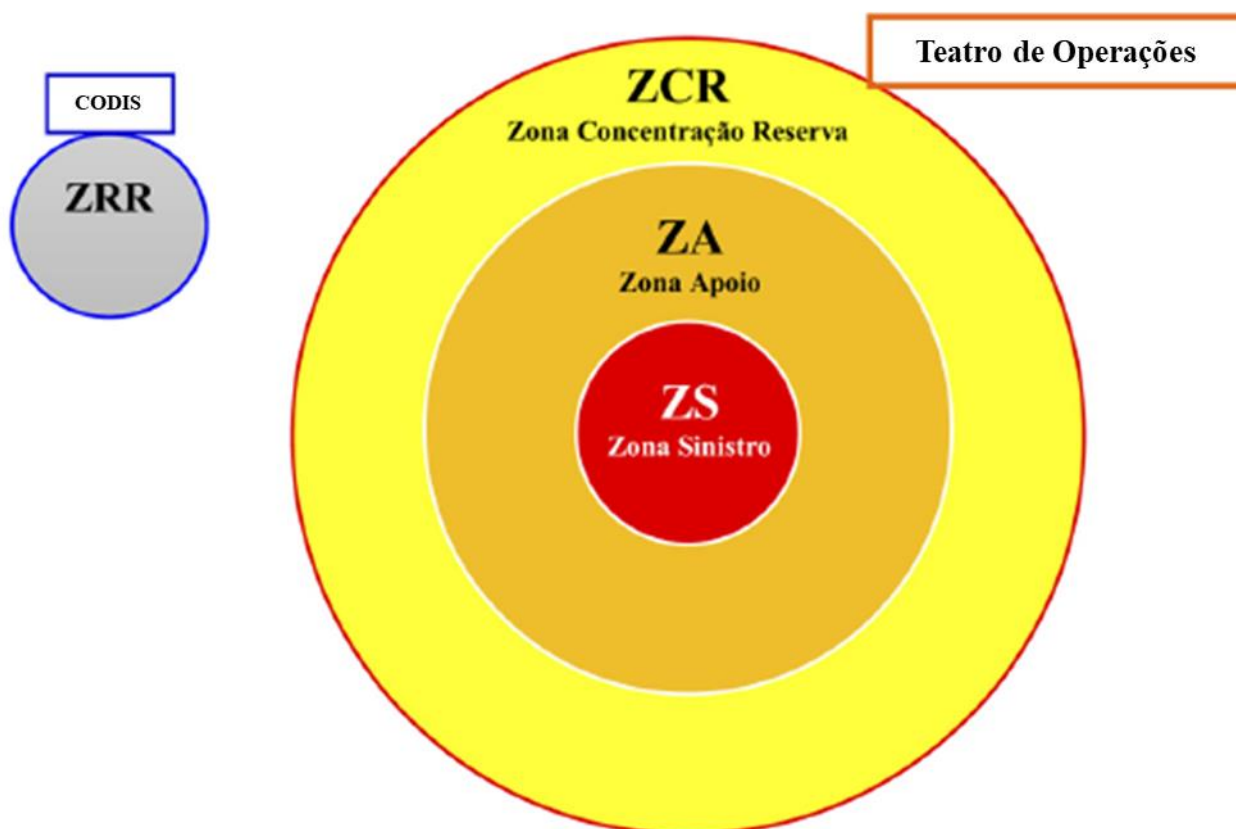


Figura 2 – Diagrama das Zonas de Intervenção.

Comandante das Operações de Socorro

Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

As competências e responsabilidades do COS estão elencados no n.º3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril:

- Aprovar o PEA;
- Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;

- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
- Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:
 - ❖ Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
 - ❖ Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
 - ❖ Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- Determinar a localização do PCO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

O sistema de gestão de operações compreende diferentes níveis de desenvolvimento, tendo por base os meios envolvidos, normalizando este faseamento. Assim, o faseamento do SGO pretende adequar a organização às necessidades operacionais, assim como automatizar a evolução da organização e sustentação das operações, garantindo os meios e ferramentas de comando e controlo adequados (n.º2 do artigo 36.º do Despacho 3317-A/2018, de 03 de abril). Este faseamento está dividido em 6 fases:

SGO Fase I

- Na fase I do SGO todas as funções e tarefas, inerentes ao comando e controlo, são desempenhadas pelo COS;
- É adequado para as operações pouco complexas, correspondendo à primeira intervenção ou ataque inicial, até ao momento em que estão empenhadas até 06 (seis) equipas de intervenção, e um número máximo de 36 operacionais, independentemente da sua tipologia e titularidade;
- A solicitação de meios de reforço implica a ativação dos PT;
- A função de COS compete ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência independentemente da sua titularidade;
- Estando no local da ocorrência uma equipa dos bombeiros, a função de COS compete ao mais graduado dos bombeiros no TO.

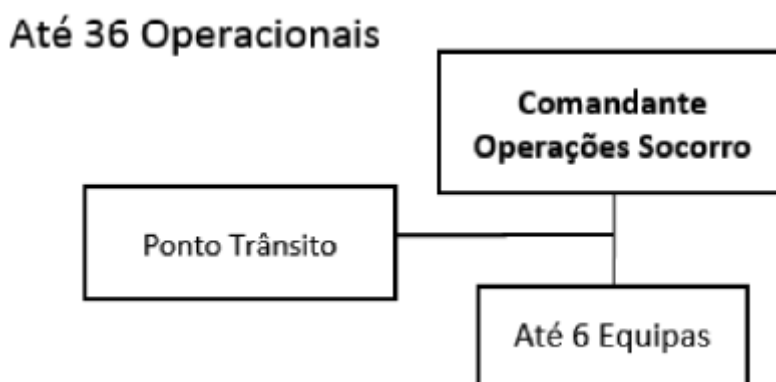


Figura 3 – Organograma de referência da Fase I do SGO.

SGO Fase II

- A implementação da Fase II do SGO acontece quando o efetivo mobilizado ultrapassa os 36 operacionais. Esta fase corresponde à necessidade de reforço de meios e de recursos para as operações em que a primeira intervenção se manifesta insuficiente para a resolução da ocorrência.
- Na fase II do SGO as funções e tarefas necessárias ao comando e controlo obrigam a que no mínimo:
 - ❖ Seja ativada a Célula de Operações e designado um Oficial de Segurança;
 - ❖ O COS, no mínimo, deve ser um Oficial Bombeiro Principal;
 - ❖ Tem que ser instalado o PCO em local adequado e devidamente identificado;

- ❖ O chefe de grupo pode assumir cumulativamente a função de Comandante de Setor.

Até 108 Operacionais

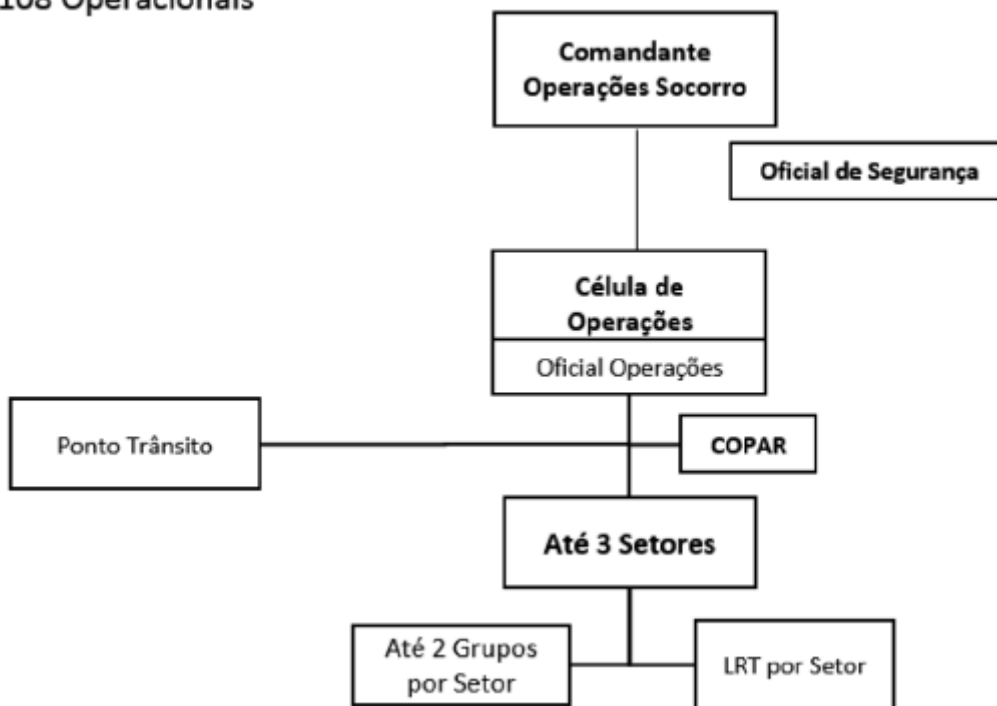


Figura 4 – Organograma de referência da Fase II do SGO.

SGO Fase III

- A fase III do SGO é implementada em operações em que os operacionais mobilizados ultrapassam os 108. São operações que tendem a tornar-se complexas, obrigando às seguintes ações:
 - ❖ A função de COS é desempenhada, por um Comandante de Corpo de Bombeiros (CB) preferencialmente do CB com responsabilidade pela Área de Atuação (AA);
 - ❖ Ativação das Células de Planeamento e Logística;
 - ❖ A designação um Oficial de Ligação;
 - ❖ A designação de CS dedicados em exclusivo à função;
 - ❖ A implementação, na ZCR, das áreas de reabastecimento, de reserva e outras consideradas necessárias;
 - ❖ A Mobilização de uma VCOC para a instalação do PCO;
 - ❖ A ativação de, pelo menos, 1 (uma) Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), na dependência da CEPLAN, preferencialmente dotada de um especialista na natureza da ocorrência.

Até 324 Operacionais

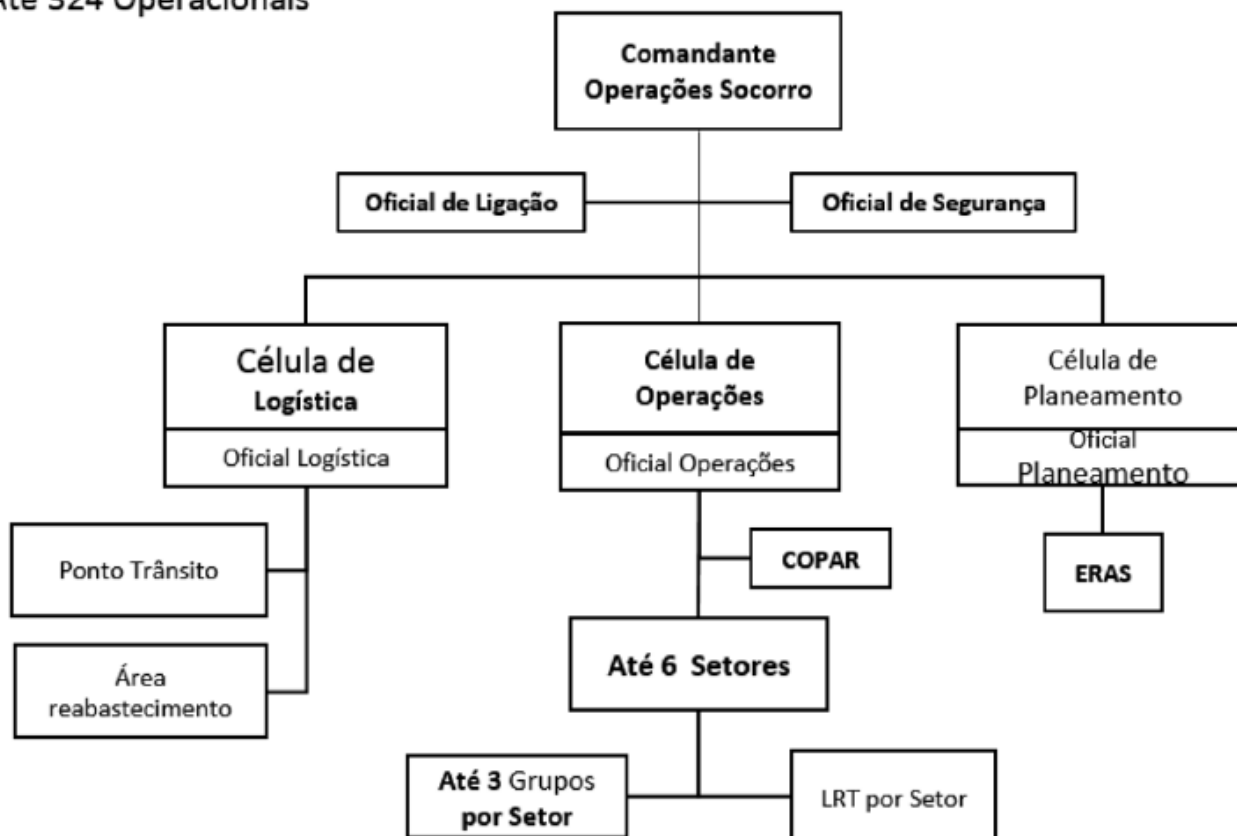


Figura 5 – Organograma de referência da Fase III do SGO.

SGO Fase IV

- A fase IV do SGO é obrigatoriamente implementada em TO em que o número de operacionais ultrapassa os 324. Corresponde a ocorrências de grande envergadura e/ou complexidade.
- Nesta fase é expectável que, em certas tipologias de ocorrências, a dimensão da área atingida aconselhe, para garantir a capacidade de Comando e Controlo, a criação de Frentes, estrutura de Comando intermédia entre o PCO e os Setores.
- A implementação da fase IV do SGO diferencia-se:
 - ❖ O Comando da Operação é assegurado por um Comandante de Corpo de Bombeiros designado pelo CODIS, ou por um elemento da estrutura operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) até à função de Comandante de Agrupamento Distrital (CADIS), inclusive, com as diferentes Células asseguradas por uma equipa de Posto de Comando, pré-formatada, constituída por Oficial de Operações, Oficial de Logística, Oficial de Planeamento, Oficial de Segurança,

Oficial de Ligação e Oficial de Relações Públicas e um Coordenador de Posto de Comando Operacional.

- ❖ Podem ser implementadas até 02 (duas) Frentes, com até 06 (seis) Setores por Frente;
- ❖ A CEPLAN e a CELOG ativam, obrigatoriamente, todos os seus núcleos e integram especialistas.

Até 648 Operacionais

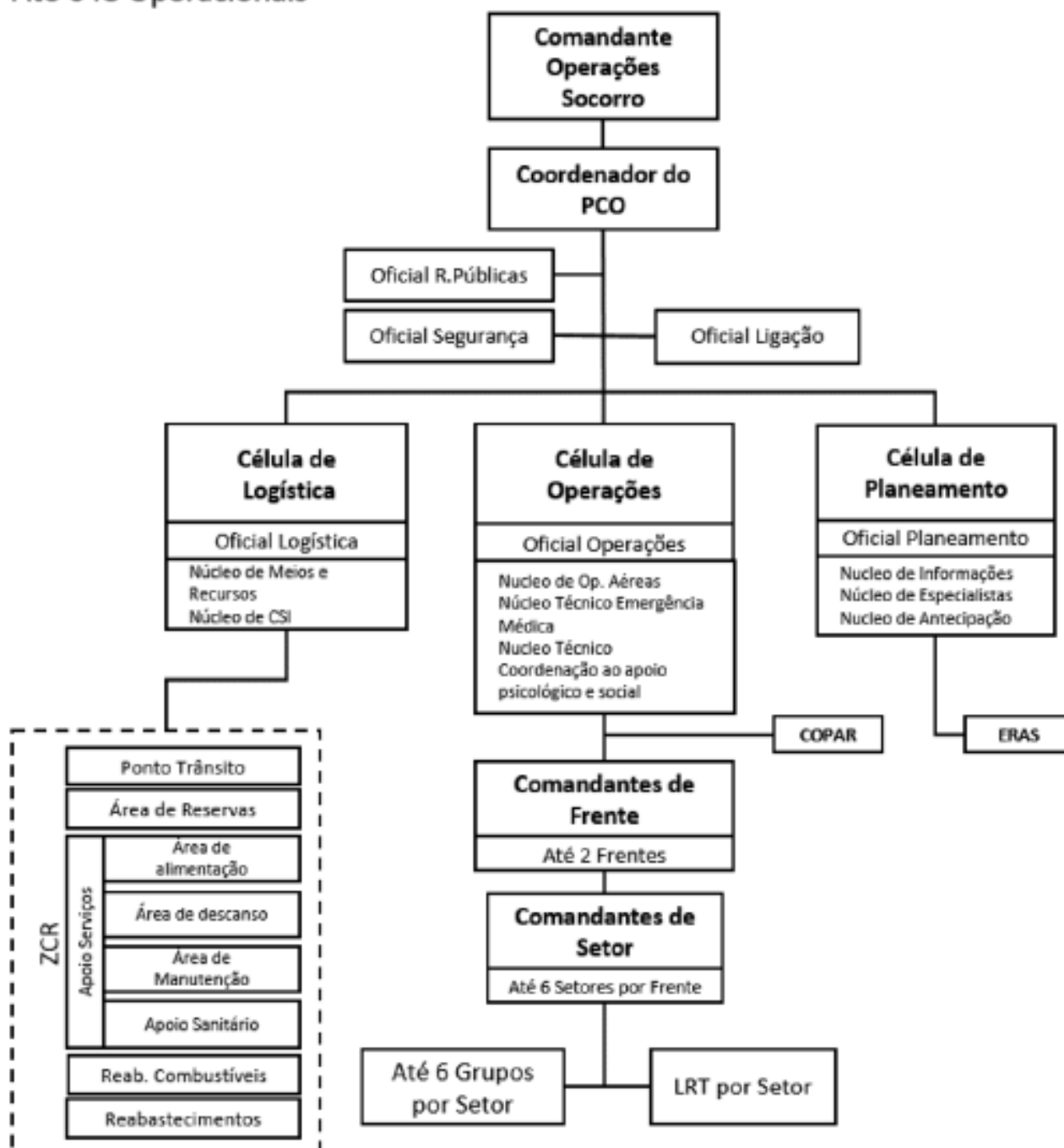


Figura 6 – Organograma de referência da Fase IV do SGO.

SGO Fase V

- Esta Fase é implementada quando o número de operacionais mobilizados ultrapassa os 648 e na presença ou eminência do aumento da complexidade da operação, obrigando ao

reforço da capacidade de Comando e Controlo e dos mecanismos de Coordenação Institucional.

- Na passagem para esta fase são implementados:
 - ❖ O Comando da Operação passa a ser desempenhado por CADIS ou Comando Nacional da ANEPC;
 - ❖ São nomeados 2 adjuntos do Oficial de Operações;
 - ❖ É mobilizada um VPCC para instalar o PCO, podendo ser mobilizado o VC3;
 - ❖ Podem ser implementadas até 4 (quatro) Frentes, com até 6 (seis) Setores cada;
 - ❖ É mobilizado, respetivamente, os CCOD ou CCON caso se trate de uma ocorrência supra Municipal ou supra distrital.

Até 1944 Operacionais

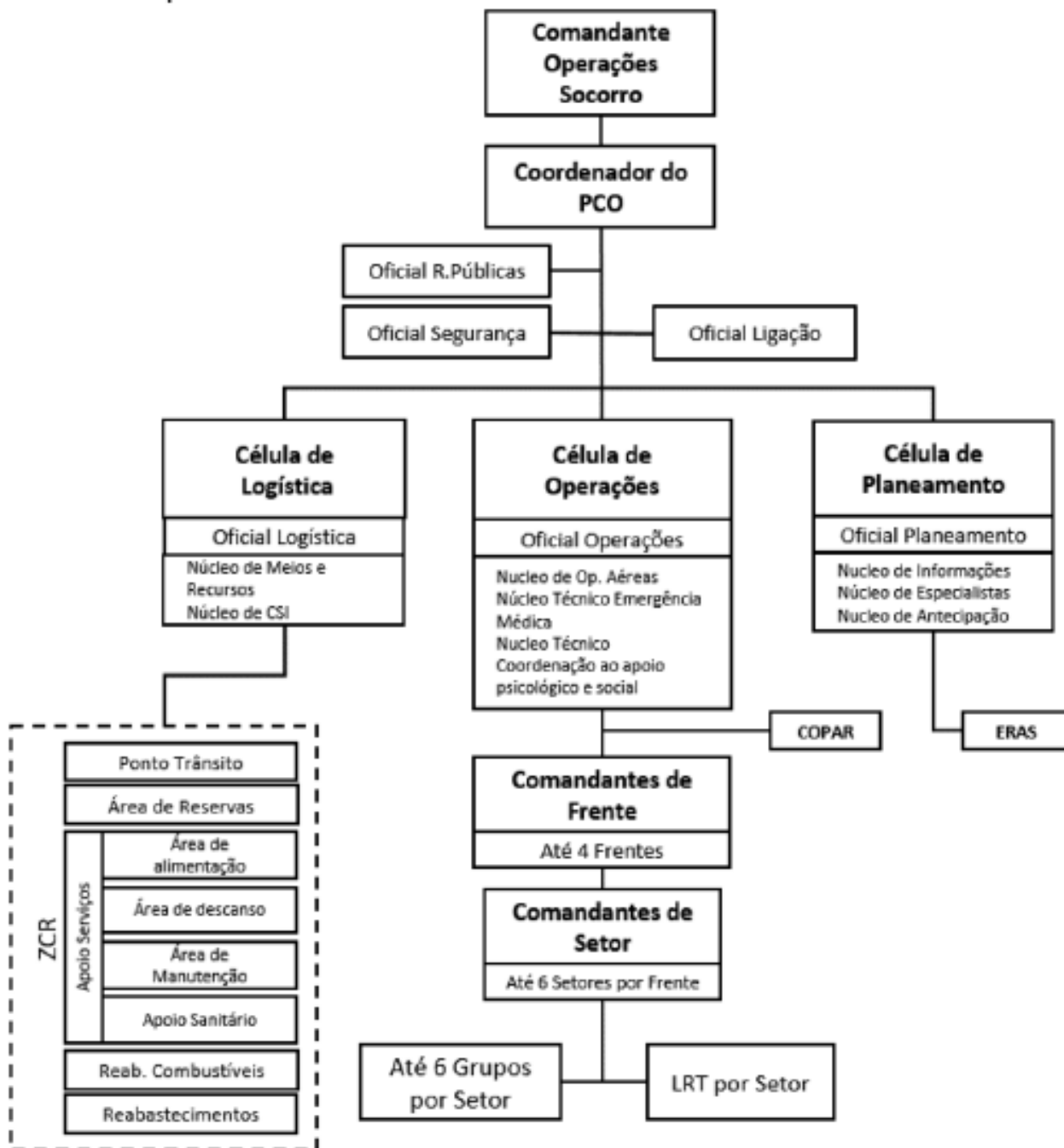


Figura 7 – Organograma de referências da Fase V do SGO.

SGO Fase VI

- A fase VI do SGO é implementada, por decisão do Comandante Operacional Nacional, nas situações em que, estando a operação em evolução e tendo atingindo a fase III, ou superior do SGO, estejam envolvidos vários municípios sendo necessário assegurar a Coordenação das diferentes autoridades municipais de proteção civil, e o desenvolvimento das suas competências e a execução dos Planos Municipais de Proteção Civil com o Comando e Controlo da Operação de Socorro;
- A implementação desta Fase do SGO implica:
 - ❖ A implementação de áreas Municipais, 1 (um) por município, com o respetivo Comandante de Área Municipal, apoiado por um Posto de Comando de Área;
 - ❖ Cada uma das Áreas Municipais Instituídas pode ter até 06 (seis) Setores de intervenção;
 - ❖ O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do PEA.

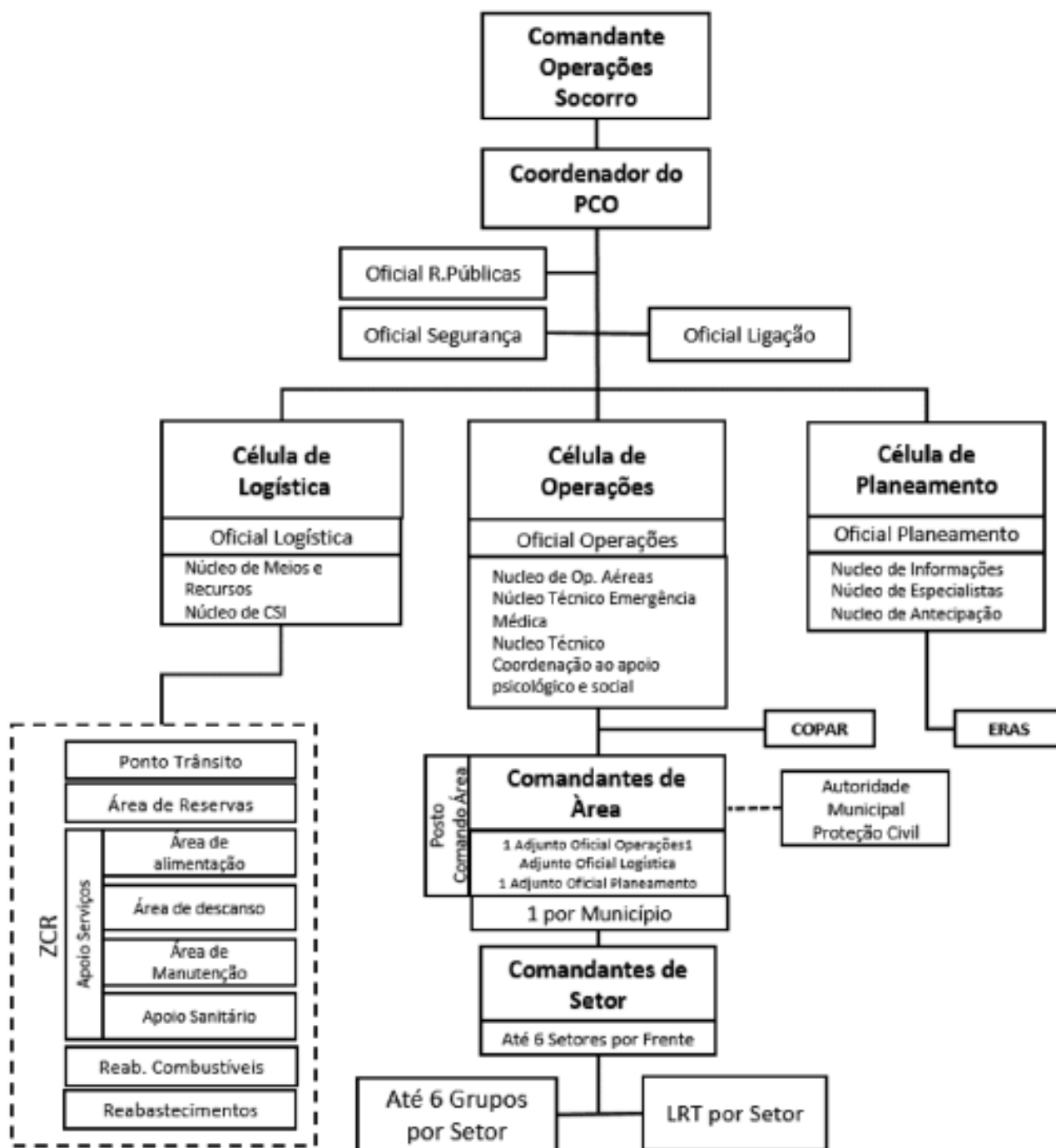


Figura 8 – Organograma de referência da Fase VI do SGO.

Missão dos agentes de proteção civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas atribuições próprias. Assim, e para que exista uma correta articulação entre os diversos agentes de proteção civil (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Instituto Nacional de Emergência Médica, Serviços de Saúde, Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Sapadores Florestais e Cruz Vermelha Portuguesa), importa esclarecer as suas responsabilidades.

Quadro 5 – Responsabilidades dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e de reabilitação).

Bombeiros Voluntários de Montalegre e de Salto	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prevenir e combater incêndios; ➤ Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; ➤ Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; ➤ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas; ➤ Participar na emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); ➤ Socorrer e transportar acidentados e doentes; ➤ Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; ➤ Efetuar abastecimento de água.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; ➤ Participar na reabilitação de infraestruturas; ➤ Colaborar na remoção de cadáveres; ➤ Colaborar na distribuição de água potável; ➤ Disponibilizar apoio logístico; ➤ Colaborar nas ações de sensibilização pública; ➤ Desobstruir e limpar as vias de comunicação.

Quadro 6 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR (fases de emergência e de reabilitação).

GNR de Montalegre	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Executar operações de busca, salvamento e resgate; ➤ Controlar o acesso à zona sinistrada; ➤ Garantir a proteção de pessoas e bens; ➤ Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; ➤ Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; ➤ Controlar o tráfego; ➤ Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; ➤ Evacuar as populações em áreas de risco; ➤ Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; ➤ Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; ➤ Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; ➤ Tomar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; ➤ Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; ➤ Receber e guardar os espólios das vítimas; ➤ Proceder à vigilância após incêndios; ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➤ Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas.

Quadro 7 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM (fases de emergência e de reabilitação).

INEM	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; ➤ Referenciar e assegurar transporte de emergência; ➤ Coordenar os agentes de saúde; ➤ Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; ➤ Montar postos médicos avançados; ➤ Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; ➤ Prestar cuidados médicos às vítimas; ➤ Disponibilizar apoio logístico; ➤ Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.

Quadro 8 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde (fases de emergência e de reabilitação).

Serviços de Saúde	
Entidades	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro; ➤ Centro de Saúde de Montalegre; ➤ Extensões de Saúde.
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforçar a capacidade de prestação de serviços de urgência; ➤ Ceder e/ou partilhar equipamentos e instalações.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar cuidados médicos às vítimas.

Quadro 9 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e de reabilitação).

Autoridade de Saúde de Nível Municipal	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar o estado de saúde da população; ➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ➤ Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; ➤ Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e com os vários níveis de Autoridade de Saúde; ➤ Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; ➤ Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; ➤ Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar o estado de saúde da população; ➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ➤ Inspeccionar a área afetada; ➤ Realizar ações de vacinação; ➤ Efetuar recomendações de carácter sanitário; ➤ Efetivar a vigilância epidemiológica.

Quadro 10 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais (fases de emergência e de reabilitação).

Sapadores Florestais	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; ➤ Colaborar nas ações de informação pública; ➤ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➤ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; ➤ Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.

Quadro 11 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP (fases de emergência e de reabilitação).

CVP – Delegação de Montalegre	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ➤ Colaborar na evacuação; ➤ Transportar desalojados e ilesos; ➤ Instalar alojamentos temporários; ➤ Participar no levantamento de feridos e cadáveres; ➤ Prestar apoio psicossocial; ➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ➤ Colaborar na montagem de postos de triagem.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➤ Prestar apoio psicossocial; ➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ➤ Instalar alojamentos temporários.

Quadro 12 – Responsabilidades das Forças Armadas (fases de emergência e de reabilitação)

Forças Armadas	
Fase de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ➤ Ações de busca e salvamento; ➤ Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações; ➤ Reabilitação de infraestruturas; ➤ Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações.
Fase de Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes; ➤ Reabilitação de infraestruturas; ➤ Execução de reconhecimentos terrestres e aéreos e prestação de apoio em comunicações.

As comunicações no Teatro de Operações

O estabelecimento de um plano de comunicações para o Teatro de Operações é da competência do COS, sendo que este plano deverá incluir a ZS, a ZA e a ZCR. Ao definir o plano de comunicações, o COS deve considerar os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio e, também, com o CDOS de Vila Real.

Quadro 13 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.

Comunicações	
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante das Operações de Socorro.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante das Operações de Socorro; ➤ Posto de Comando Operacional.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> ➤ ANACOM; ➤ CDOS de Vila Real; ➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto; ➤ INEM; ➤ Forças Armadas; ➤ Radioamadores.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; ➤ Gerir e coordenar todas as redes e sistemas de comunicações da ANEPC em suporte Às operações; ➤ Assegurar a gestão de canais e frequências; ➤ Identificar e precaver problemas de interoperabilidade; ➤ Gerir as prioridades de acesso a redes e serviços; ➤ Garantir prioridades de acesso a entidades essenciais; 	

- Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e áreas de intervenção com meios de comunicações de emergência, recorrendo aos meios de reserva estratégica.

Instruções de Coordenação

- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO (que inclui a ZS, a ZA e a ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
- As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações;
- Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”;
- Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;
- As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
- Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANEPC;
- Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

O Comandante das Operações de Socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações. Os procedimentos e instruções de coordenação devem obedecer ao estruturado na figura 9.

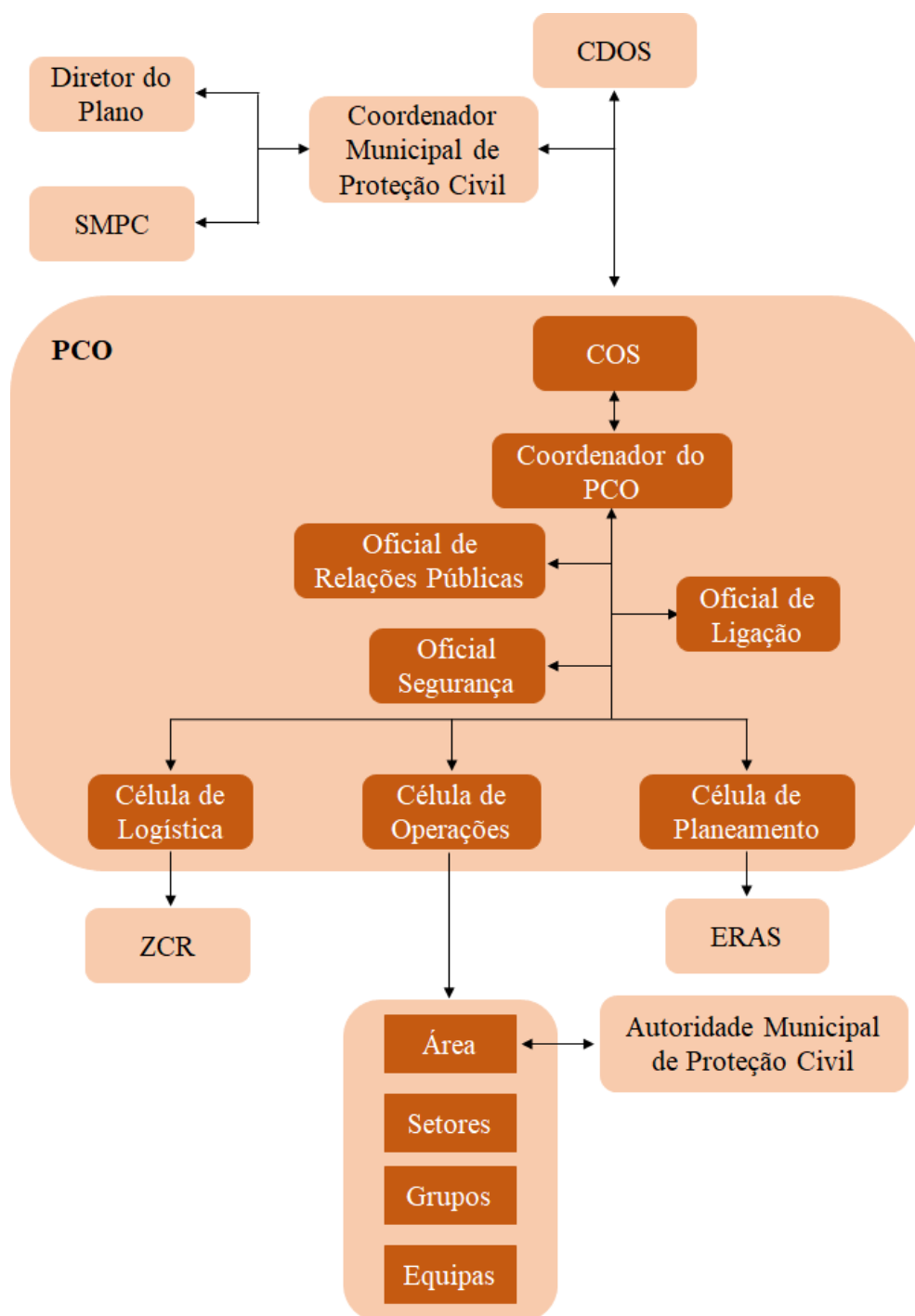


Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.

O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do Plano Estratégico da Ação, segundo o Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril.

As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe devem ser estabelecidas com recurso à Rede Estratégica de Proteção Civil, à Rede Operacional de Bombeiros ou ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal:

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo principal objetivo é assegurar a capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é composta por 42 canais em semi-duplex, 18 canais em simplex, equipamentos terminais de base (centrais de comunicações), equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

Podem explorar a REPC o Comando Nacional de Operações de Socorro, os Comandos Distritais das Operações de Socorro, os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Corporações de Bombeiros e os restantes agentes de proteção civil.

Contudo, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, poderão utilizar as suas redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Segundo a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Esta é composta por 49 estações repetidoras (o que corresponde a 49 canais em semi-duplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido em seguida:

- Canais de Comando: estão disponíveis 3 canais para ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), as frentes, os setores e as zonas de apoio;
- Canais Táticos: estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupo de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- Canais de Manobra: estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações terra – ar – terra.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações

conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANEPC e apenas em canal de manobra.

Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Pelo seu sistema inovador, todas as entidades utilizam o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que é um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Gestão da Informação

Gerir informação em situações de acidente grave ou catástrofe é uma tarefa muito importante e complexa, pois é necessária a criação de um sistema de comunicação eficiente e fiável que garanta que as informações rapidamente circulam e são entendidas por todos os agentes de proteção civil intervenientes no plano.

Para o sucesso da gestão de informação e conseqüentemente das operações de socorro, importa estabelecer procedimentos e responsabilidades.

Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações

A informação prestada entre entidades e agentes envolvidos nas ações de socorro permite adequar recursos e gerir, de forma mais equilibrada, a utilização das equipas de resposta, potencializando a sua ação. A gestão de informação entre as entidades envolvidas nas operações obedece ao estruturado no quadro 14 e na figura 10.

Quadro 14 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação entre entidades.

Gestão da informação entre entidades	
Coordenação	➤ Comandante das Operações de Socorro.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Posto de Comando Operacional; ➤ Agentes de proteção civil; ➤ Câmara Municipal de Montalegre.
Entidades de Apoio Eventual	➤ Restantes entidades envolvidas.
Prioridades de ação	
➤ Estabelecer e assegurar a comunicação entre o COS, o posto de comando e todos os intervenientes do plano.	
Instruções específicas	
➤ O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caberá a ele transmitir ao CDOS os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.	

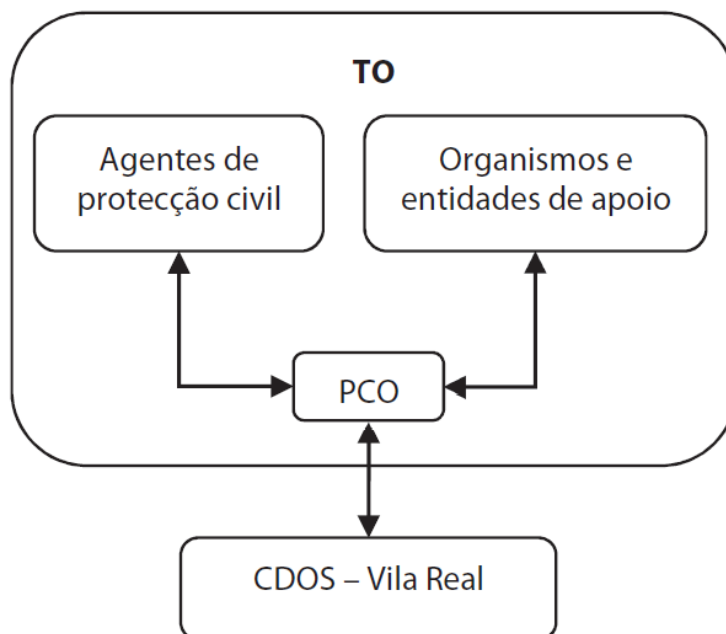


Figura 10 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão da informação entre entidades.

De modo a garantir a gestão de informação entre as entidades envolvidas nas operações será montado um posto de comando operacional no teatro de operações, que “é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações” (artigo 14º do Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de junho).

O posto de comando operacional (PCO) deverá, em articulação com os agentes, organismos e entidades intervenientes no plano, recolher informação relativa a:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

O posto de comando operacional, de acordo com o evoluir da situação e consoante a coordenação do comandante das operações de socorro, transmite informações aos agentes de proteção civil no teatro de operações.

De modo a organizar a recolha de informação foi efetuada a seguinte responsabilização ao nível da informação a prestar ao posto de comando operacional (quadro 15):

Quadro 15 – Informação a transmitir ao PCO.

Entidades	Informação a transmitir
Bombeiros Voluntários de Montalegre / Bombeiros Voluntários de Salto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Área territorial afetada pelo sinistro.
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estimativa do número de pessoas afetadas; ➤ Estimativa do número de pessoas desaparecidas; ➤ Estrutura etária da população afetada; ➤ Existência de instalações sociais.
GNR – Posto Territorial de Montalegre	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estradas intransitáveis e alternativas.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Local para transporte de vítimas.
IPMA	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Previsão das condições meteorológicas para as próximas horas.
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Informação para planeamento das áreas florestais e do perímetro florestal; ➤ Informação de carácter técnico e científico.
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização SNIRH. ➤ Informação relativa à qualidade do ar, prevenção e controlo do ruído, resíduos, recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados; ➤ Informação relativa à prevenção e controlo integrados da poluição, prevenção de riscos industriais graves, segurança ambiental e das populações, rotulagem ecológica, compras ecológicas e sistemas voluntários de gestão ambiental.
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Informação relativa à reabilitação de infraestruturas; ➤ Informação relativa à execução de reconhecimentos terrestres e aéreos.

A transmissão destas informações, e outras que venham a ser recolhidas, permite ao PCO proceder ao tratamento da informação, delimitar as zonas de intervenção, indicar as prioridades de defesa e perspetivar cenários futuros.

Para facilitar a transmissão das informações é importante a presença dos comandantes de todas as forças intervenientes no teatro de operações e do comandante das operações de socorro no posto de comando operacional.

De modo a permitir uma eficiente gestão da informação entre o COS, o PCO e as restantes entidades intervenientes no plano, deverá ser recolhida e difundida informação através de canais próprios, mas também com recurso à elaboração de relatórios de situação (constante na Parte III – Modelos de relatórios e requisições).

Os relatórios de situação permitem aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a sua evolução, permitindo delinear uma estratégia de intervenção que permita controlar a situação e minimizar as consequências que dela advêm. Neste sentido deverão ser considerados três tipos de relatórios de situação (quadro 16):

Quadro 16 – Tipos de relatórios de situação.

Relatórios de Situação	
Fase	Tipo de relatório
Inicial	Relatórios Imediatos de Situação
	O relatório imediato de situação, tem origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou sistema local de Proteção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.
Desenvolvimento da ocorrência	Relatórios de Situação Geral
	Os relatórios de situação geral podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; podem ser periódicos, com horário previamente estabelecido, ou por solicitação de entidades com competência para tal. Em regra devem ser escritos, podendo excecionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.
	Relatórios de Situação Especial
	Os relatórios de situação especial são solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação. A periodicidade, o conteúdo e o modo de transmissão deste tipo de relatórios é variável, cabendo ao diretor do plano o seu estabelecimento, em função das características próprias de cada ocorrência.
Após desativação do plano	Relatórios finais
	Os relatórios finais devem ser elaborados pelo diretor do plano e incluir uma descrição da situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida e das principais medidas adotadas. Deverão aí também constar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

Gestão da informação às entidades intervenientes no plano

Em função da evolução da situação, poderá ser necessária a presença de outras entidades, no teatro de operações. Com o intuito de manter essas entidades que podem vir a intervir com um elevado estado de prontidão é essencial que as mesmas sejam constantemente informadas sobre a situação no teatro de operações. Neste sentido, a gestão dessa informação é organizada conforme o disposto no quadro 17.

Quadro 17 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na gestão da informação às entidades.

Gestão da informação às entidades	
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenador Municipal de Proteção Civil; ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil; ➤ Posto de Comando Operacional.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agentes de proteção civil; ➤ Organismos e entidades de apoio.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir no plano. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Coordenador Municipal de Proteção Civil é o responsável pela gestão da informação no SMPC e pela sua difusão junto da CMPC e autoridades políticas; ➤ A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos, mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado. 	

A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (constante na Parte III – Modelos de relatórios e requisições), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.

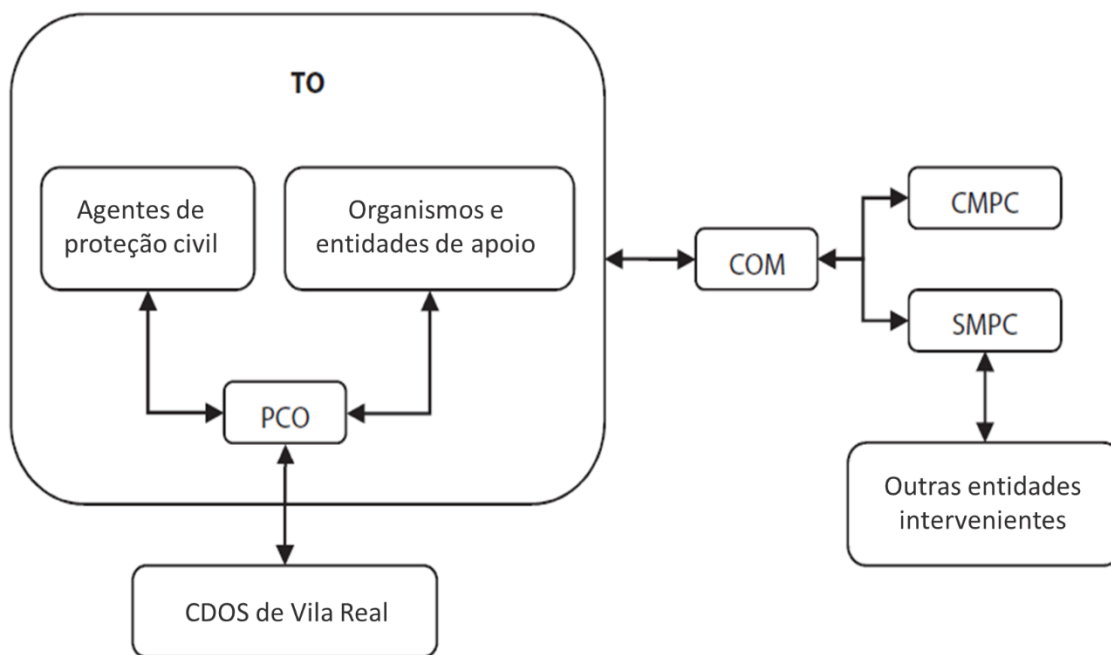


Figura 11 – Procedimentos e instruções de coordenação na gestão de informação às entidades.

Com o intuito de manter um estado de prontidão adequado, é importante que as entidades que possam ser chamadas a intervir sejam regularmente informadas sobre a situação que irão encontrar caso seja necessária a sua intervenção. Para tal, devem ser disponibilizadas as seguintes informações:

- Ponto de situação;
- Área territorial afetada;
- Delimitação das zonas de intervenção;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Locais que necessitam intervenção;
- Número de desalojados;
- Outras informações relevantes.

Informação pública

De modo a precaver um número mais elevado de vítimas é necessário informar a população sobre os potenciais riscos que podem ocorrer. Neste sentido, a estrutura responsável pela informação pública atende ao exposto no quadro 18.

Quadro 18 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.

Informação Pública	
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmara Municipal de Montalegre.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmara Municipal de Montalegre; ➤ Posto de Comando Operacional; ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto; ➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre; ➤ Órgãos de comunicação social.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Juntas de freguesia; ➤ Outras entidades consoante a tipologia de risco.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar o aviso e a informação à população. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ O diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; ➤ Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC; ➤ Os órgãos de comunicação social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa; ➤ Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações. 	

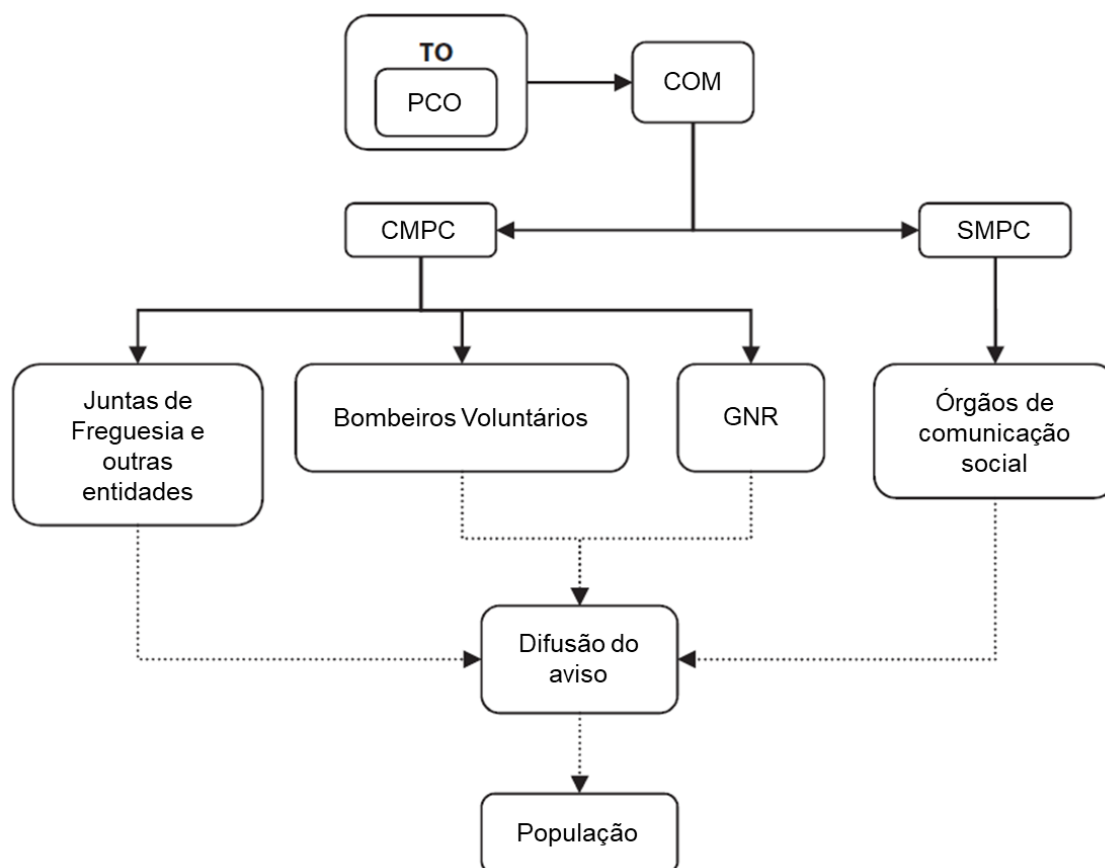


Figura 12 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.

A informação pública, atendendo ao exposto anteriormente, deve compreender duas situações distintas: a informação antes da fase de emergência e a informação na fase de emergência.

Preparação para a fase de emergência

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe a população deve ser informada de todos os procedimentos a efetuar, caso se verifique a eminência/ocorrência de um determinado risco, pois uma população informada estará mais consciente da vulnerabilidade a que ficará exposta e tornar-se-á mais colaborante com as autoridades.

Assim, na preparação para a fase de emergência devem ser divulgadas as medidas de autoproteção a adotar, em função da situação de acidente grave ou catástrofe específica que poderá ocorrer. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a informação através de folhetos, imprensa escrita local, internet e efetuar outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

Fase de emergência

Na fase de emergência, a população necessita de ser informada e mantida ao corrente da situação, de modo a adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Nesta fase a divulgação dos avisos à população deve ser efetuada de um modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas. Para tal devem ser utilizados os seguintes meios:

- Sirenes (O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto);
- Viaturas equipadas com megafones;
- Órgãos de comunicação social;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das entidades constantes no quadro 19:

Quadro 19 – Difusão do aviso às populações.

Responsabilização	
Aviso	Entidade
Sirenes e viaturas equipadas com megafones	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto.
Estações de rádio locais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Rádio Montalegre.
Pessoalmente	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Juntas de freguesia; ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil.

Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um ótimo recurso que pode ser explorado pela proteção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com as estruturas de coordenação referidas nos n. 2 e 3, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.” (n.º 4 do artigo 14º da Lei n.º 80/2015 – Lei de Bases da Proteção Civil).

Assim, o diretor do plano, ou o seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;
- Fase de reabilitação.

Assim que se verifique a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adotem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado devem ser transmitidas as seguintes informações:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afetada pelo sinistro;
- Medidas de autoproteção;
- Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, devem ser transmitidas aos órgãos de comunicação social as seguintes informações:

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

Confinamento e/ou evacuação

Neste ponto serão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.

Os procedimentos e instruções de coordenação a adotar, caso seja necessário proceder à evacuação das populações, são os expostos no quadro 20.

Quadro 20 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na evacuação.

Procedimentos de evacuação	
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto; ➤ CVP – Delegação de Montalegre.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Operadoras de transportes coletivos; ➤ Presidentes das juntas de freguesia; ➤ CTT, através dos carteiros que fazem os giros nos locais afetados.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Abertura de corredores de circulação; ➤ Controlo de acesso às áreas afetadas; ➤ Controlo de tráfego; ➤ Evacuação da população. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo diretor do plano; ➤ A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; ➤ A Segurança Social garante, mediante recursos disponíveis e de acordo com a tipologia de cada caso, o alojamento provisório de pessoas desalojadas; 	

- A população a evacuar deverá dirigir-se a Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI). As ZCI são geridas pela Câmara Municipal com o apoio das Juntas de Freguesia;
- Caso se verifique a necessidade de se proceder ao transporte de um grande número de pessoas para outros locais, o SMPC deverá desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no concelho;
- No decurso das operações de evacuação a população a deslocar deverá ser alertada para a importância de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do Serviço Local de Segurança Social e pessoal da Câmara Municipal. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar no local a existência de acompanhamento médico ou psicossocial;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pelo SMPC;
- Deve-se fazer chegar à zona a evacuar equipas de busca, socorro e salvamento, e emergência médica, para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população;
- Os deslocados deverão ser identificados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu na entrada das ZCAP;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;
- As Forças de Segurança ficarão responsáveis pela segurança das áreas evacuadas.

A decisão de evacuação das populações é da responsabilidade do COS. No entanto esta decisão deverá ser validada pela autoridade política do município, neste caso o diretor do plano, o Presidente da Câmara Municipal de Montalegre.

Neste caso concreto, a tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

A evacuação da população poderá ser efetuada para uma zona de concentração local (ZCL) ou para uma Zona de Concentração e Irradiação (ZCI), consoante as características da ocorrência. Estas duas zonas possuem características diferentes, nomeadamente:

- Zona de Concentração Local (ZCL): local seguro nas proximidades da zona de sinistro;

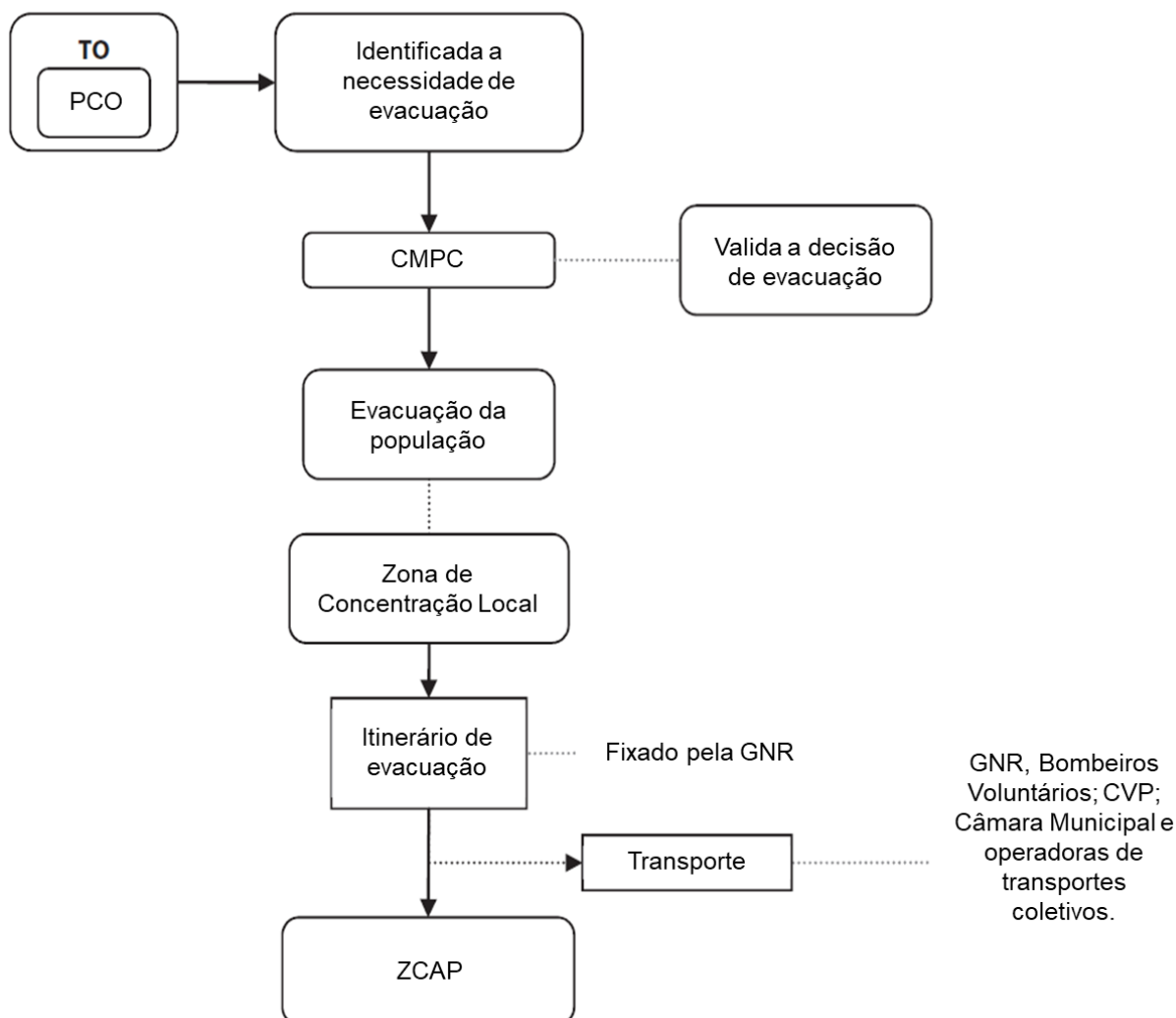


Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação na evacuação.

Conforme exposto anteriormente, o agente de proteção civil responsável pelas ações de evacuação da população é a GNR e tem como principais competências:

- Operações de evacuação e movimentação das populações;
- Abertura de corredores de emergência;
- Controlo de acesso às áreas afetadas;
- Reencaminhamento do tráfego de modo a não interferir na evacuação das populações nem na mobilidade das forças de intervenção;
- Controlar o regresso das populações às zonas evacuadas.

Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública é uma competência típica das forças de segurança, pelo que a responsabilidade desta atividade pertence à GNR. Assim, no quadro 21 é possível observar os procedimentos e instruções de coordenação, destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de proteção civil, hospitais, escolas, etc.).

Quadro 21 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na manutenção da ordem pública.

Manutenção da ordem pública	
Coordenação	➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre.
Entidade Principal	➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre.
Entidades de Apoio Eventual	➤ Empresas de segurança privadas.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio; ➤ Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil; ➤ Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; ➤ Desenvolver as ações de investigação criminal no que respeita às causas das ocorrências; ➤ Manter a vigilância e a proteção de pontos sensíveis, nomeadamente infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e portuárias, edifícios públicos e outras instalações críticas; ➤ Garantir a segurança na área do sinistro e promover corredores de circulação de emergência; ➤ Proceder ao isolamento de áreas afetadas; ➤ Colaborar na delimitação de áreas das operações conforme o Sistema de Gestão das Operações. 	

Instruções específicas

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);
- As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a assalto ou outras atividades criminosas;
- As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
- As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;
- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- O acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de intervenção e organismos e entidades de apoio, através de criação de barreiras e outros meios de controlo;
- As forças de segurança deverão colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança no Posto de Comando Operacional, no teatro de operações, na ZCAP, nas Zonas de intervenção, nas Zonas de Sinistro, bem como nos edifícios públicos e património histórico;
- As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte dos órgãos de comunicação social.
- As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e da CMPC, mantendo desimpedidos os acessos.

A Manutenção da Ordem Pública da competência das forças de segurança, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade. Nesse sentido estabelece-se assim as respetivas responsabilidades específicas (figura 15).

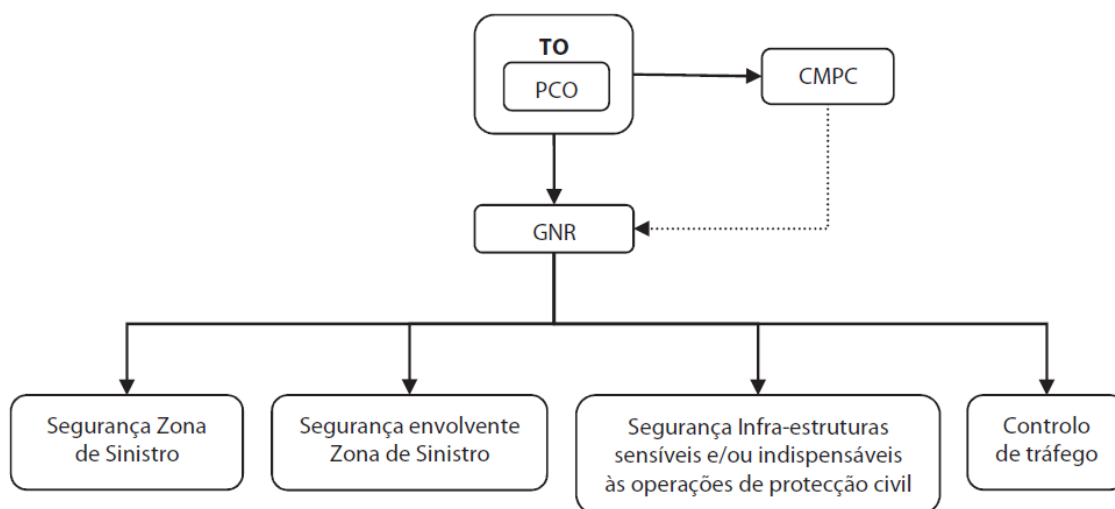


Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação na manutenção da ordem pública.

Caso seja necessário recorrer a empresas de segurança privada, para garantir a segurança dos estabelecimentos comerciais e industriais, os vigilantes têm de se apresentar devidamente uniformizados, sendo esta responsabilidade dos empresários.

Uma das atribuições das entidades responsáveis pela manutenção da ordem pública é assegurar a mobilidade das forças de intervenção e afastar o trânsito do teatro de operações. Neste sentido, após a delimitação do teatro de operações e a definição da zona de sinistro e de apoio, as forças de segurança devem limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio apenas às forças de intervenção e organismos de apoio, recorrendo para tal à criação de barreiras ou outro meio de controlo que considere adequado para proceder ao reencaminhamento do tráfego.

O objetivo das barreiras físicas (perímetros de segurança) é assegurar o acesso ao teatro de operações. Assim, os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e assegurados pela GNR, a quem compete, ainda, garantir a segurança nas zonas adjacentes. Assim, depois da chegada ao local, a GNR territorialmente responsável, em função da sua área de atuação, deve fazer uma avaliação inicial do acidente grave ou catástrofe e com base nesta avaliação, deve estabelecer um perímetro de segurança, sendo que a dimensão desse perímetro é determinada em função da informação que se pode observar diretamente e, de acordo com as indicações do COS

podendo ser, posteriormente, alargada ou diminuída conforme a evolução e características próprias da ocorrência.

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é previsível que possa existir um número elevado de vítimas. Para ser possível socorrer todas as vítimas e não exceder a capacidade de resposta de determinadas unidades hospitalares, importa definir as seguintes responsabilidades:

Quadro 22 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Coordenação	➤ INEM.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ INEM; ➤ Hospital de Chaves; ➤ ACES de Alto Tâmega e Barroso; ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto; ➤ Autoridade de Saúde de Nível Municipal.
Entidade de Apoio Eventual	➤ CVP – Delegação de Montalegre.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Evacuação primária e secundária de vítimas no teatro de operações; ➤ Assegurar a prestação de cuidados médicos no âmbito da emergência pré-hospitalar; ➤ Instalação e gestão de postos de triagem; ➤ Levantamento do número de vítimas; ➤ Providenciar e assegurar a saúde pública; ➤ Transferência das vítimas para os hospitais com as especialidades requeridas para cada caso; ➤ Prestação de informação sobre as vítimas aos seus familiares. 	
Instruções específicas	
➤ O COS procede ao reconhecimento do número de vítimas e estabelece os procedimentos de evacuação primária, em estreita cooperação com o INEM;	

- O diretor do plano identifica os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, estabelece a ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;
- O INEM coordena e coopera nas atividades de evacuação primária e secundária, presta os socorros no âmbito da emergência pré-hospitalar e monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano;
- A CMPC coopera com o diretor do plano, na identificação dos meios a solicitar e no estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações;
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpos de Bombeiros. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais;
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo ACES de Alto Tâmega e Barroso, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com o Corpo de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- A Autoridade de Saúde de Nível Municipal leva a cabo procedimentos no âmbito de garantir o controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.

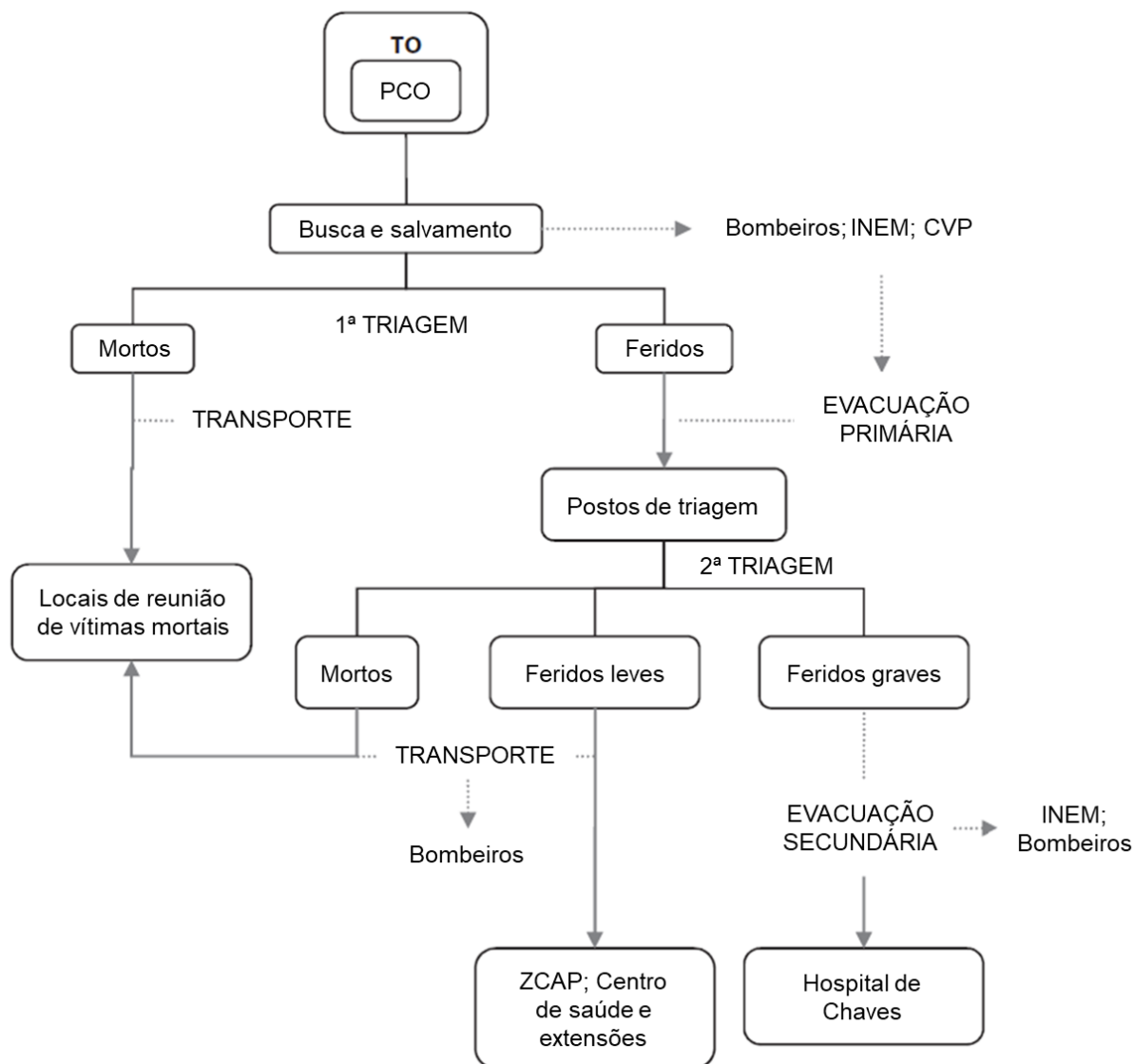


Figura 16 – Procedimentos e instruções de coordenação nos serviços médicos e transporte de vítimas.

De realçar ainda as seguintes responsabilidades:

- O COS é responsável por identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios necessários;
- Caso se verifique demora ou impossibilidade de comparecimento do INEM, o delegado de saúde de Montalegre assume a coordenação dos serviços médicos e transporte de vítimas, em articulação com o diretor do plano.

Socorro e salvamento

A primeira intervenção compreende situações de busca e salvamento de vítimas que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas ou derrames, entre outras. No município de Montalegre esta primeira intervenção é, em geral, da competência dos Bombeiros Voluntários, e os procedimentos e instruções de coordenação a adotar são os constantes no quadro 23.

Quadro 23 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação no socorro e salvamento.

Socorro e salvamento	
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diretor do plano; ➤ COS.
Entidades Principais	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto; ➤ GNR; ➤ INEM; ➤ SMPC.
Entidades de Apoio Eventual	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sapadores florestais; ➤ CVP – Delegação de Montalegre; ➤ Outras entidades e organizações de apoio.
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar operacionalmente as atividades no âmbito do socorro e salvamento; ➤ Suprir as situações de socorro que impedem a busca e salvamento; ➤ Combate às situações resultantes da manifestação dos riscos existentes no município; ➤ Coordenar os meios e recursos necessários no que toca às ações de emergência e reabilitação. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ O COS comanda todas as ações de socorro, em completa articulação com a Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o diretor do plano; ➤ O COS providencia, junto de todas as estruturas existentes, os necessários equipamentos, meios, recursos e ações a desenvolver; 	

- Caso aplicável, deverá ser indicada pelo COS a sectorização do teatro de operações, por zonas geográficas ou funcionais, identificando, também, um responsável por cada sector;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o CODIS;
- Compete à CMPC assumir a coordenação institucional de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;
- A CMPC analisa a situação, avalia e responde em conformidade com as necessidades;
- A CMPC coloca ao serviço do COS todos os pressupostos necessários para suprir a situação;
- O fim da situação de acidente grave ou catástrofe é dado pelo COS, em articulação com o diretor do plano.

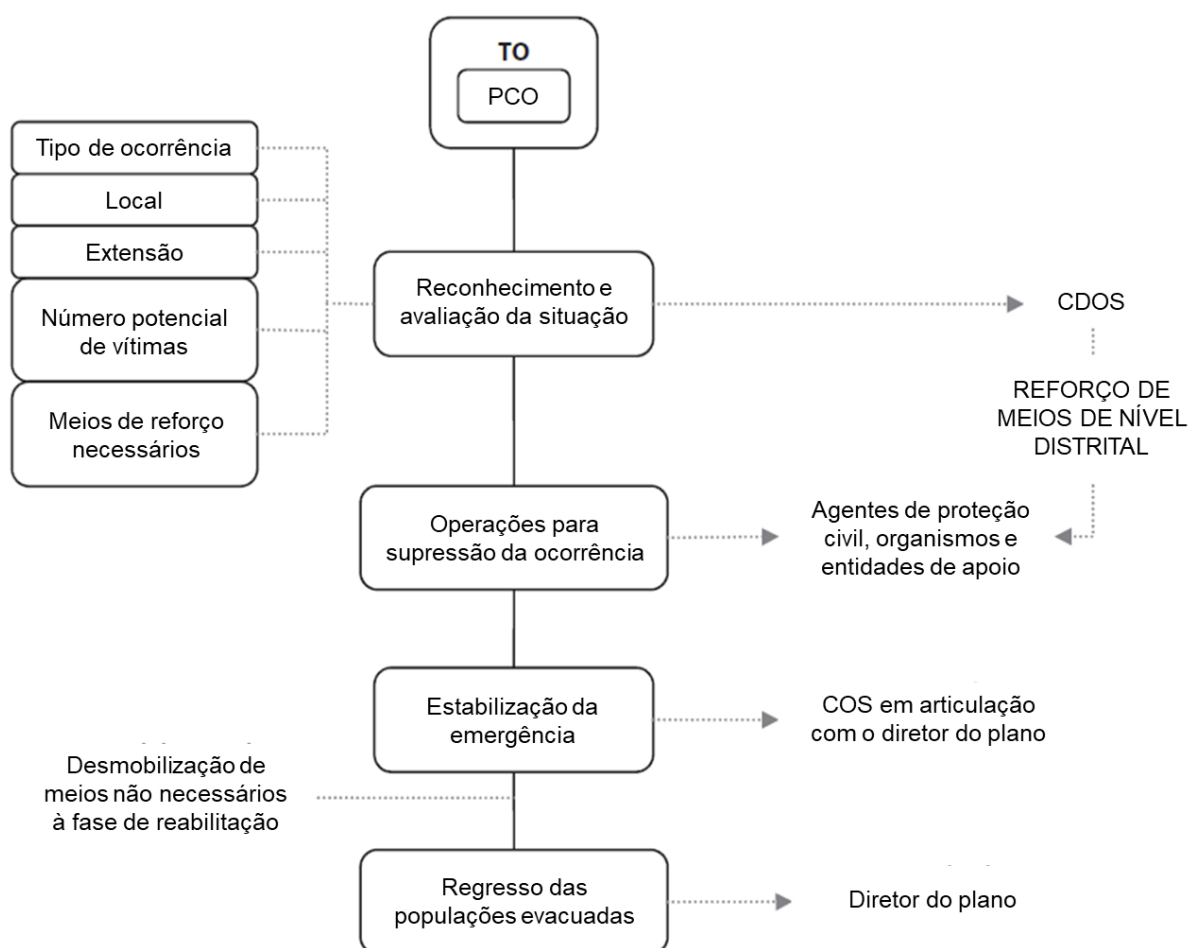


Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação no socorro e salvamento.

A primeira força de intervenção a chegar ao local de ocorrência desempenha uma função muito importante para o desenvolvimento das operações de socorro, pois tem de avaliar a situação e requerer os meios necessários para fazer face à ocorrência.

Deste modo, *“sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação”* (n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

Este terá a responsabilidade de desenvolver o SGO até ao patamar considerado suficiente para suprir qualquer ação resultante de um acidente grave ou catástrofe.

O COS deve proceder às tarefas apresentadas no quadro 23, por ordem cronológica:

Quadro 24 – Marcha geral das operações.

Marcha geral das operações		
Reconhecimento / avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar o tipo de ocorrência; ➤ O local da ocorrência e a sua extensão; ➤ O número de vítimas existentes e passíveis de serem atingidas; ➤ Avaliar as necessidades de ativação de meios. 	
Busca e salvamento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder à busca em favor da avaliação da existência ou não de vítimas; ➤ Proceder ao salvamento das vítimas existentes. 	
Estabelecimento dos meios de ação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estabelecimento de um plano tático/operacional, mediante toda a avaliação efetuada a montante e proceder à disposição dos meios e distribuição de tarefas. 	
Ataque	Circunscrição	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder ao ataque até a situação estar delimitada a uma área geográfica.
	Domínio	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proceder ao ataque até o acidente grave ou catástrofe ceder ao combate levado a cabo.
	Extinto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Resolução da situação, sendo apenas necessário ações de restabelecimento da normalidade e vigilância necessária para evitar novas situações.
Rescaldo das operações	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Restabelecimento da normalidade, evitando o surgimento de fatores propiciadores de novas ocorrências. 	
Vigilância ativa	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Vigilância de todo o processo levado a cabo com o intuito do não aparecimento de qualquer nova situação. 	

Todo o processo atrás descrito será desenvolvido em todas as ocorrências. Servindo de modelo deverá, evidentemente, sofrer as adaptações necessárias consoante a ocorrência. A responsabilidade do seu desenvolvimento é, como já foi dito, do Comandante das Operações de Socorro. No entanto esta figura, embora seja obrigatória a sua existência, deve estar sempre em constante mutação, ou seja, aquando da chegada de alguém superior na hierarquia da organização, este deve assumir a posição de COS, mediante briefings e o auxílio das restantes entidades de coordenação e comando.

Modelo de Relatório de Situação

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO	
------------------------------	---

VISTO	DESPACHO
<p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p>_____</p> <p>___/___/___</p>	

1. TIPO DE RELATÓRIO

Relatório Imediato de Situação

Relatório de Situação Geral

Relatório de Situação Especial

2. LOCALIZAÇÃO

DISTRITO		FREGUESIA	
CONCELHO		LOCALIDADE/LUGAR	

3. OCORRÊNCIA

TIPO/NATUREZA DA OCORRÊNCIA				
COORDENADAS	WGS84	N ° ' "	UTM29N	N
		W ° ' "		W

INÍCIO	DATA		HORA	
FIM				
BREVE DESCRIÇÃO DO LOCAL				

4. CONDIÇÕES DE OCORRÊNCIA				
ALERTA			CAUSAS PROVÁVEIS	
HORA				
FONTE				
PROPAGAÇÃO DA OCORRÊNCIA (breve descrição)				
CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS (breve descrição)				

--

5. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES DE SOCORRO E SALVAMENTO									
ENTIDADE	Nº	Nº DE HOMENS	Nº DE VEÍCULOS	Nº DE MEIOS/HORA					
				1ª h	2ª h	4ªh	8ªh	10ªh	____ h
Câmara Municipal									
Juntas de Freguesia									
Corpos de Bombeiros									
GNR									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
ICNF									
Outra: _____									
Outra: _____									
Outra: _____									

TOTAL									
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6. MEIOS INTERVENIENTES NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA				
ENTIDADE	Nº	Nº DE HOMENS	Nº DE VEÍCULOS	OBSERVAÇÕES
Câmara Municipal				
Juntas de Freguesia				
Corpos de Bombeiros				
GNR				
INEM				
Cruz Vermelha Portuguesa				
Forças Armadas				
ICNF				
Outra: _____				
Outra: _____				
Outra: _____				
TOTAL				

7. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL / COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO		
LOCALIZAÇÃO DO PCO		
APOIO TÉCNICO NO PCO	ENTIDADE	NOME
COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	CATEGORIA / NOME	DATA / HORA

8. DANOS EM PESSOAS						
ENTIDADE	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal						
Juntas de Freguesia						
Corpos de Bombeiros						
GNR						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Outra: _____						
Outra: _____						
Outra: _____						
TOTAL						

8. DANOS EM PESSOAS							
POPULAÇÃO		FL	FG	MT	EV	DL	DP
FEMININO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
MASCULINO	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
OBSERVAÇÕES							

FL – Ferido ligeiro; **FG** – Ferido grave; **MT** – Morto; **EV** – Evacuado; **DL** – Desalojado; **DP** – Desaparecido.

D – Deficiente; **C** – Criança; **J** – Jovem, **A** – Adulto; **I** – Idoso.

10. DANOS EM EDIFÍCIOS						
TIPO	DESTRUÍDOS	CAUSAS	DANOS LIGEIROS	CAUSAS	DANOS GRAVES	CAUSAS
Habitacões particulares						
Câmara Municipal						
SMPC						
Património Histórico						
Serviços do Estado						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Militares						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
TOTAL						

11. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Rede viária florestal				
Viadutos				
Outra: _____				

12. DANOS EM VEÍCULOS			
TIPO DE VEÍCULO	DESTRUÍDOS	DANIFICADOS	OBSERVAÇÕES
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Maquinaria			
Motociclos			
Outro: _____			
Outro: _____			

Outro: _____			
TOTAL			

13. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra: _____				
Outra: _____				
Outra: _____				
TOTAL				

14. DANOS EM INFRA-ESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radiocomunicação privada da CMPC				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outra: _____				
TOTAL				

15. DANOS AMBIENTAIS		
TIPO DE ÁREA AFETADA	ÁREA TOTAL (ha)	OBSERVAÇÕES
Zona hídrica		
Espaços florestais		
Fauna		
Flora		
Outros: _____		
TOTAL		

16. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTES			
TIPO DE TRANSPORTE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Centrais de camionagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

17. DISPONIBILIDADE DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO			
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Rede de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de saneamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede de distribuição de combustíveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

18. DISPONIBILIDADE DE COMUNICAÇÕES			
TIPO DE REDE	DISPONIBILIDADE		OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	
Rede telefónica fixa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Rede móvel	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
REPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ROB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada da GNR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada do INEM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radiocomunicação privada das Forças Armadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Radiocomunicação privada da CMPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Radioamadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
SIRESP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Internet	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

19. NECESSIDADE DE SOCORRO / ASSISTÊNCIA REQUERIDA			
TIPO DE SOCORRO / ASSISTÊNCIA	NECESSIDADE		OBSERVAÇÕES (o quê e a quem solicitar)
	SIM	NÃO	
Assistência médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Evacuação médica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Hospitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Centros de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Postos de socorro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Postos de triagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Alimentação / água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Abrigos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Alojamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Vestuário e agasalhos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Meios de transporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Combustíveis e lubrificantes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Equipamentos ou viaturas especiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Material de telecomunicações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Material sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Manutenção e/ou reparação de	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

equipamentos ou viaturas			
Apoio psicológico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Apoio social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Outro: _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

20. COMENTÁRIOS FINAIS

--

--

21. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
LOCAL	ENTIDADE
HORA E DATA	RESPONSÁVEL
	(Assinatura)

*Lista de contactos***Agentes de Proteção Civil**

Nome	Morada	Contactos
Bombeiros Voluntários de Montalegre	Av. João Rua Cabrilho 5470-204 Montalegre	276 512 301 Fax 276 512 302 bvmontalegrecmd@hotmail.com
Bombeiros Voluntários de Salto	Rua Central 5470-430 Salto	253 659 444 Fax 253 659 444 bvsalto.comando@hotmail.com
Guarda Nacional Republicana de Montalegre	Rua do Avelar, N.º 85 5470-235 Montalegre	276 510 300 Fax 276 510 308 ct.vrl.dchv.pmnt@gnr.pt
Forças Armadas – Regimento de Infantaria 19	Alto da Trindade 5400-000 Chaves	276 333 163 276 333 770 Fax 276 332 175 ri19@mail.exercito.pt
Autoridade Nacional de Aviação Civil	Rua B, Edifício 4 – Aeroporto da Portela 4 1749-034 Lisboa	212 842 226 Fax 218 402 398 geral@anac.pt
Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro	Rua Nova da Alfândega, 28 4050-430 Porto	222 070 970 Fax 222 003 426

		capitania.douro@marinha.pt
Instituto Nacional de Emergência Médica	Rua Dr. Alfredo Magalhães, 62 – 5º andar 4000-063 Porto	222 065 000 Fax 222 065 010 inem@inem.pt

Comissão Municipal de Proteção Civil

Nome	Serviço	Cargo	Contactos
Manuel Orlando Fernandes Alves	Câmara Municipal de Montalegre	Presidente	276 510 200 Fax 276 510 201 961 353 446 presidente@cm-montalegre.pt
David Teixeira	Bombeiros Voluntários de Montalegre	Comandante	276 512 301 Fax 276 512 302 965 056 481 davidteixeira@cm-montalegre.pt
Hernâni Carvalho	Bombeiros Voluntários de Salto	Comandante	253 659 444 Fax 253 659 444 964 511 101 hernanidecarvalho@hotmail.com
Vítor Esteves	Guarda Nacional Republicana	Comandante	276 510 300 Fax 276 510 308 961 194 209 ct.vrl.dchv.pmnt@gnr.pt
Rosa Crespo	Autoridade Saúde Concelhia	Delegado de Saúde	276 510 160

			Fax 276 510 161 delegacaomont@srsvreal.min-saude.pt
Francisco José F. Rocha	Direção Regional Segurança Social	Diretor Adjunto	300 522 500 Fax 259 302 734 969 846 490 Francisco.j.rocha@seg-social.pt
João Oliveira	Centro Hospitalar TMAD	Presidente	259 300 500 Fax 259 300 503 admin@chtmad.min-saude.pt
Laurentina Santa	Agrupamento Centros de Saúde	Diretora Executiva	276 301 920 Fax 276 326 749 aces.altotamega-barroso@srsvreal.min-saude.pt lmteixeira@arsnorte.min-saude.pt
José Bento Caselas Dias	Gabinete Técnico Florestal	Técnico	276 510 200 Fax 276 510 201 933 894 784 gtflorestal@cm-montalegre.pt

Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes

Nome	Morada	Contactos
Serviço Municipal de Proteção Civil de Chaves	Praça de Camões 5400-150 Chaves	276 318 645 Fax 276 322 121 protecao.civil@chaves.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Cabeceiras de Basto	Praça da República, 467 4860-355 Cabeceiras de Basto	253 669 100 Fax 253 662 726 com@cabeceirasdebasto.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Boticas	Praça do Município 5460-304 Boticas	276 41 02 00 Fax: 276 41 02 01 brunofernandes@cm-boticas.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vieira do Minho	Praça Guilherme de Abreu 4850-527 Vieira do Minho	253 649 270 protecaocivil@cm-vminho.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil de Terras de Bouro	Praça do Município 4840-100 Terras de Bouro	253 350 010 proteccaocivil@cm-terrasdeouro.pt

Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis

Nome	Morada	Freguesia	Responsável	Contactos
Gafae	Rua Nova da Estação 35, 1º 4700-234 Braga	Braga	Edgar Alves	253 659 897 966 572 973
José Moreira Fernandes e Filho, Lda.	Av. João XXI, 1965 Ap. 40 4770 – 754 Vermoim	Vermoim (Famalicão)	Próprio	252 920 200
B. V. Montalegre	Rua João Rodrigues Cabrilho, 200 5470 – 204 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	David Teixeira	276 512 301 965 056 481
B. V. Salto	Rua Central 5470 – 430 Salto	Salto	Hernâni Carvalho	253 659 444 964 511 101
Missão Concluída	Aldeia Nova 5470 – 062 Chã	Chã	António Morais Costa	276 549 185 939 072 862
CIPOL	Avenida Nuno Álvares Pereira, 583 5470 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	-	917 810 896
GALP	Rua Padre Domingos Barroso 5470 – 292 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	-	917 810 896
SANDIBOMBAS	Estrada Nacional Padornelos 5470 – 341 Padornelos	U. F. Meixedo e Padornelos	-	276 518 181

REPSOL	Barracão 5470-052 Cervos	Cervos	-	917 930 512
GASP/GALP	Penedones 5470-069 Chã	Chã	-	276 555 258
AGIP	Pisões 5470-526 Viade de Baixo	U. F. Viade de Baixo e Fervidelas	-	253 631 236
GALP	Venda Nova 5470-504 Venda Nova	U. F. Venda Nova e Pondras	-	253 659 119
FASO	Zona Industrial de Salto 5470 Salto	Salto	-	253 659 022
Autotrindade	Lote Industrial Rua III, Lote 18/19 5470 – 254 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	Rui Calado	276 512 833
Garagem Afonso III	Lote Industrial Rua VII, Lote 19 5470 – 254 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	José Arantes	276 511 287
Mig3Car	Lote Industrial Rua III, Lote 27 5470 – 254 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	José Isidro	276 518 250
Garagem Auto Pires	Rua Ferreira de Castro, 49 Casais da Veiga 5470 – 201 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	João Pires	276 512 742

Ramôa	Rua Lama do Moinho 5470-225 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	João Luís	276 512 654
Ferreira e Carvalho, Lda.	Av. Sr. da Piedade, nº 1125 5470 – 240 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	Paulo Carvalho	276 512 328
Auto Saltense	Rua Central 5470 – 430 Salto	Salto	João Paulo Gonçalves Pereira	253 659 304
Irmãos Pereira	Rua Central, 54 5470 – 430 Salto	Salto	António Pereira	253 652 235
SOFNEL	Zona Industrial de Salto 5470 – 430 Salto	Salto	Catarina Figueiredo	967 619 883
Auto-viação do Tâmega	Central de Camionagem	Chaves	Eduardo Feijó	276 332 351 965 016 352
Transdev Norte	Central de Camionagem	Braga	Paulo Silva	253 209 400 967 453 108

Juntas de Freguesia

Freguesia	Presidente	Contactos
Cabril	Márcio Abreu Carvalho Azevedo	253 659 970 969 472 397
U. F. Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe	João Paulo Lourenço Anjo	276 512 579 933 838 470
Cervos	Isabel Maria Lopes Cosquete	967 476 732
Chã	Rui Pedro da Costa Gonçalves	276 549 354 966 265 541
Covelo do Gerês	Alberto Dias	253 659 805 963 117 205
Ferral	Aníbal António Gonçalves Ferreira	253 659 429 253 659 934 969 513 434
Gralhas	Alceu Afonso	915 217 607
U. F. Montalegre e Padroso	António Morais Costa	276 512 831 965 700 421
Morgade	José Luís Nogueira	276 549 378

		963 457 372
Negrões	Victor Manuel Dias Carreira	276 549 508 934 331 792
Outeiro	Nuno Daniel Branco Pires	933 150 381
U. F. Meixedo e Padornelos	Ricardo António Pires de Moura	276 512 114 962 418 358
U. F. Paradela, Contim e Fiães	Joaquim Moura	276 566 136 934 113 110
Pitões das Júnias	Lúcia Araújo Jorge	276 365 021 966 563 939
Reigoso	Adriano Alves da Costa	963 855 697
Salto	Alberto Fernandes	253 659 211 964 303 935
Santo André	António Gonçalves Martins	276 535 109 960 133 912
Sarraquinhos	Domingos Branco da Costa	276 536 130 966 738 967
U. F. Sezelhe e Covelães	José Bento Caselas Dias	933 894 784

Solveira	Alberto Alves Ferreira	276 325 099 962 947 835
Tourém	Jaime Afonso Barroso	276 579 121 276 579 163 936 326 959
U. F. Venda Nova e Pondras	António Alves Pires dos Reis	253 659 396 253 659 339 964 883 789
U. F. Viade de Baixo e Fervidelas	Daniel Reis Afonso	276 556 243 276 555 236 936 305 767
Vila da Ponte	Paulo Silva Pinto	276 556 213 934 717 687
U. F. Vilar de Perdizes e Meixide	João Gonçalves dos Santos	276 536 396 968 548 349

Outros contactos

Nome	Representante	Função	Contactos
CDOS de Vila Real	Eng. Álvaro Ribeiro	Comandante Operacional Distrital	259 303 170 Fax 259 303 179 codis.vreal@prociv.pt
Câmara Municipal de Montalegre	José Bento Caselas Dias	GTF Montalegre	276 510 202 ext. 311 Fax: 276 510 201 933 894 784 gtflorestal@cm-montalegre.pt
EDP - Energias de Portugal, S.A.	Luís Amorim (Paulo Torrão – 936 264 613)	Gestor Operacional	Av. 24 de Julho, 12 1249-300 Lisboa - Portugal 210 012 500 / 938 171 144 Fax: 210 021 403
ICNF	Sandra Sarmento	Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte	259 330 400 Fax 259 000 020 sandra.sarmento@icnf.pt
	Eduardo Carvalho	Coordenador de Prevenção Estrutural	969 525 654 259 330 401 259 322 199 eduardo.carvalho@icnf.pt
Portugal Telecom	Norberto Vaz	Gestor Conta	Apoio técnico: 16 209

	(António José – 966 047 700)		Apoio ao cliente: 16 200 966 298 494 norberto.j.vaz@telecom.pt
REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.	Pedro Marques	Representante na CMDFCI	210 013 500 Fax: 210013310

Estabelecimentos de Saúde

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Centro de Saúde de Montalegre	Rua Lama do Moinho nº 400 5470-225 Montalegre	U.F.Montalegre e Padroso	276 510 160 Fax 276 510 161	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Cabril (Extensão)	5470 – 013 Cabril	Cabril	253 652 152	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Covelães (Extensão)	Rua do Outeirinho 5470-091 Covelães	U.F. Seselhe e Covelães	276 536 164	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Ferral (Extensão)	Estrada Municipal nº 8 5470-122 Ferral	Ferral	253 659 419	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Salto (Extensão)	Rua do Carvalho nº19 5470-430 Salto	Salto	253 659 283	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Solveira (Extensão)	Rua 25 de Abril nº 2 5470-480 Solveira	Solveira	276 536 183	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Tourém (Extensão)	Rua do Carvalho nº 7	Tourém	Não está em funcionamento		
Centro de Saúde de Venda Nova (Extensão)	Rua da Igreja nº 84 5470-504 Venda Nova	U.F. Venda Nova e Pondas	252 659 243	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852

Centro de Saúde de Viade de Baixo (Extensão)	Caixa n.º 2 5470-528 Viade de Baixo	U.F. Viade de Baixo e Fervidelas	276 556 130	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Centro de Saúde de Vilar de Perdizes (Extensão)	Casa do Povo Vilar de Perdizes 5470-461 Vilar de Perdizes	Vilar de Perdizes	276 536 169	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852
Policlínica de Chaves	Rua Lama do Moinho 486 loja 4 5470 – 225 Montalegre	Montalegre	276 511 289	Dr. Eugênio Fecha	925 598 852

Equipamentos educativos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Escola EB 2,3/S Dr. Bento da Cruz	Rua Bento da Cruz 74 5470 – 271 Montalegre	Montalegre	276 510 240 Fax 276 510 249	Graça Alves Martins	276 510 240
Escola EB 2,3/S Baixo Barroso	Rua Seara Velha nº 2 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 759 000 Fax 253 759 009	Graça Alves Martins	253 759 009
Centro Escolar JI e 1ª CEB de Montalegre	Rua Bento da Cruz 5470 – 271 Montalegre	Montalegre	276 510 240 Fax 276 510 249	Graça Alves Martins	276 510 240
Escola Básica de Salto e JI	Rua do Carvalhal 5470 – 430 Salto	Salto	253 659 909 Fax 253 759 009	Graça Alves Martins	276 510 240
Escola Básica de Cabril e JI	EB 1 Cabril 5470 – 013 Cabril	Cabril	253 659 226	Graça Alves Martins	276 510 240

Equipamentos sociais

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos
Associação “O Campo” (AD)	Cervos Caixa n.º 2 5470 – 2050 Cervos	Cervos	276 415 946	Sandrina Costa Moutinho	936 720 023
Associação Borda d’Água (ERPI + CD + AD)	Largo do Carvalho 15 5470-430 Salto	Salto	253 759 030	Catarina Teixeira	967 112 204
Santa Casa da Misericórdia (ERPI + CS + AD + Creche)	Rua General Humberto Delgado, 473 5470-217	U. F. Montalegre e Padroso	276 512 266	Fernando Rodrigues	927 823 522
Centro Social e Paroquial de Cabril (AD + ERPI + CD)	Lugar da Vila 5470-013 Cabril	Cabril	253 652 130	António Manuel F. Gonçalves	968 075 259
Associação Social e Cultural de Paredes do Rio	Rua da Igreja, n.º 16 5470-092 Covelães	U.F. Sezelhe e Covelães	276 566 121	Adriana Costa	960 451 928
Centro Social e Paroquial de Vila da Ponte (AD)	Largo do Outeiro da Costa, n.º 125 5470-543 Vila da Ponte	Vila da Ponte	276 555 000	Isabel Maria C. Gonçalves	969 488 515

Centro Social e Paroquial de Vilar de Perdizes(AD + ERPI + CD)	Rua da Picota 5470-461 Vilar de Perdizes	U.F. Vilar de Perdizes e Meixide	276 512 266	Ana Rita Veiga	969 568 089
CERCIMONT	Av. D. Nuno Álvaers Pereira n.º 553 5470-203 Montalegre	U. F. Montalegre e Padroso	276 094 067	Sandra Batista	938 371 717
Lar Sta. Clara (ERPI)	Rua dos Padrões, n. 5 5470-071 S. Vicente	Chã	276 106 510	Ana Brandão	936 848 389
Lar Sarraquinhos (ERPI)	Rua do Barro n. 20 5470-465 Sarraquinhos	Sarraquinhos	276 535 068 962 064 560	Alberto Francisco L. Torrão	962 064 560
Lar Residencial Fundo Novo (ERPI)	Largo da Devesa nº 4 Pisões 5470-526 Viade de Baixo	Pisões	276 555 179	Carla Sofia M. Carvalho	967 112 204

CS – Cantina Social;

ERPI – Estrutura Residencial para Idosos;

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário;

CD – Centro de Dia;

UCC – Unidade de Cuidados Continuados.

Equipamentos desportivos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Responsável	Contactos	Tipo
Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira	Largo Doutor Diogo Vaz Pereira	Montalegre	961 027 350	Paulo Viage	961 027 350	Estádio
Campo 1º de Maio	Rua do campo da bola 5470-057 Cervos Montalegre	Cervos	937 346 630	Steve Sanches	937 346 630	Estádio
Estádio Municipal da Laje	Rua da Laje	Vilar de Perdizes	966 843 388	Márcio Rodrigues	966 843 388	Estádio
Campo Padre Manuel José Jorge	Salto	Salto	961 267 015	António Carvalho	961 267 015	Estádio
Pavilhão Multiusos Montalegre	Avenida D. Nuno Álvares Pereira	Montalegre	276 510 200	João Ribeiro	962 733 044	Pavilhão
Club de Golf Montalegre	Rua do Forno Velho, 74 5470 – 236 Montalegre	Montalegre	276 510 200	Jaime Valdegas	914 991 545	Campo de golf

Alojamentos

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Capacidade (nº camas)
Casa Sala do Capitão	Rua de Baixo nº12 5470 – 051 S. Vicente da Chã	S. Vicente da Chã	276 549 330 917 346 783 258 452 250	3
Moinho de Brião / Turischa	Travessa do Brião Penedones 5470 – 160 Gralhas	S. Vicente da Chã	276 549 330 917 346 783 258 452 250	2
Casa do Seminário	Rua Central nº 51 5470 – 160 Gralhas	Gralhas	276 535 160 964 234 985	6
Casa das Braganças	Rua das Braganças, 8 – 10 5470 – 490 Tourém	Tourém	276 579 138	11
Hotel Quality Inn	Rua do Avelar, 100 5470 – 235 Montalegre	Montalegre	276 510 220	45
Estalagem Vistabela	EM 308–5, Outeiro 5470 – 332 Outeiro	Outeiro	276 560 120 933 227 392	14
Hotel Rural Senhora dos Remédios	Rua da Portela nº 5 5470 – 311 Mourilhe	Mourilhe	276 510 260 968 032 485	16

Casa da Avó Chiquinha	Rua da Corujeira 5470 – 219 Montalegre	Montalegre	276 512 274	3
Hotel S. Cristóvão	ER 311-1 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 659 387	18
Casa do Preto	Largo do Salgueiro nº 3 5470 – 370 Pitões das Júnias	Pitões das Júnias	276 566 158	16
Casa Fontes Mijareta	Rua da Mijareta 865 5470 – 226 Montalegre	Montalegre	276 518 241 936 428 015 938 211 846	11
Residencial Sta. Catarina	Rua da Mijareta nº 142 5470 – 226 Montalegre	Montalegre	276 512 477 966 855 603	8
Casa Zé Maria	Rua Dr. Victor Branco nº 21 5470 – 245 Montalegre	Montalegre	276 512 457 962 938 562	8
Casa da Travessa	Rua da Igreja nº 18 5470 – 092 Covelães	Covelães	276 566 121	3
Casas de Penedones	Penedones 5470 – 069 Penedones	S, Vicente da Chã	276 510 203	11
Retiro do Gerês	Rua do Lanjal Fafião 5470 – 017 Cabril	Cabril	253 658 236	7

Hospedaria Girassol	Rua Lama do Moinho 5470 – 225 Montalegre	Montalegre	276 512 715	7
Albergaria Pedreira	Av. Afonso III 5470 – 241 Montalegre	Montalegre	935 125 010	13
Hospedaria Fidalgo	Rua da Corujeira 5470 – 219 Montalegre	Montalegre	276 512 462	10
Hospedaria do Castelo	Terreiro do Açougue 5470 – 250 Montalegre	Montalegre	276 511 237	5
Albergaria do Castelo	Rua 1º de Dezembro 5470 – 215 Montalegre	Montalegre	935 125 010	16
Casa do Avô Gerês	Outeiro 5470 – 332 Outeiro	Outeiro	276 566 232 966 953 183	3
Casa do Jo	Rua de Pereiró 16 5470 – 332 Outeiro	Outeiro	276 563 156 933 646 583	4
Moradias Turísticas	Sirvozelo 5470 – 364 Paradela do Rio	Paradela do Rio	276 566 165	4
Sol Rio	Paradela do Rio 5470 – 362 Paradela do Rio	Paradela do Rio	276 566 167	9

D. Dinis	Rua da Barragem 5 5470 – 362 Paradela do Rio	Paradela do Rio	276 566 253	6
Pousadinha	Paradela do Rio 5470 – 362 Paradela do Rio	Paradela do Rio	276 566 165	7
Residencial Rocha	Paredes do Rio 5470 – 092 Covelães	Covelães	276 566 147	12
Casa Rural Aldina Moura	Padornelos 5470 – 341 Padornelos	Padornelos	276 512 114	7
Borda D'Água	Salto 5470 – 430 Salto	Salto	253 659 216	10
Casa Entre Palheiros	Sezelhe 5470 – 471 Sezelhe	Sezelhe	276 518 125 965 663 060 965 663 068	5
Residencial Sol e Chuva	Rua Ridante 1, Pisões 5470 – 526 Viade de Baixo	Viade de Baixo	276 556 171	9
A Cista	Avenida do Emigrante 5470 – 543 Vila da Ponte	Vila da Ponte	276 556 235	9
Residencial Africana	Venda Nova 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 659 068	13

O Paço	Vilar de Perdizes 5470 – 046 Vilar de Perdizes	Vilar de Perdizes	276 536 227	8
--------	---	-------------------	-------------	---

Restauração e supermercados

Nome	Morada	Freguesia	Contactos	Coordenadas GPS
Supermercado Nova Era (COVIRAN)	Rua da Portela, nº 3 5470 – 229 Montalegre	Montalegre	276 512 107	41.82539 / -7.78851
Minipreço	Rua Estados Unidos da América Lote 24 – Loja 0 5470 – 276 Montalegre	Montalegre	808 200 795	41.830805 / -7.784592
Intermarché	Av. Povo de Timor 5470 – 257 Montalegre	Montalegre	276 510 030	41.823373 / -7.798365
Cruz e Cruz	Rua Direita 9 5470 – 234 Montalegre	Montalegre	276 512 618	41.824718 / -7.791402
Centro Comercial Cinzas	Rua Dr. António de Morais Caldas, nº2 5470-243 Montalegre	Montalegre	-	41.823816 / -7.79226
Centro Comercial José Maria Gomes	Travessa Vitor Branco, nº 3 5470 – 251 Montalegre	Montalegre	276518216	41.824141 / -7.791406
Centro Comercial Cabrilho	Praça de França 5470 – 248 Montalegre	Montalegre	-	41.824799 / -7.789824
Supermercado Luisa	Bairro Ribeira Brava, nº17 5470 – 450 Montalegre	Santo André	276 536 438	41.859475 / -7.667099

Supermercado Barroso	Rua Central, nº 86 5470 – 430 Salto	Salto	253 659 439	41.639927 / -7.947297
Armindo Martins Gonçalves	Rua Comércio, nº1, Friães 5470 – 523 Viade de Baixo	Viade de Baixo	276 556 115	41.738292 / -7.876814
Maria Fernandes Martins	Rua Central, nº27 5470 – 504 Venda Nova	Venda Nova	253 659 396	41.673772 / -7.959933